DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Fundação Estadual de Saúde
Responsável pela Demanda: Laisa Santana Oliveira
Matrícula: 3851 E-mail: laisaoliveira.funesa@gmail.com
Telefone: 79 3198-3822

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I "a" e "c", do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A presente justificativa visa fundamentar a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, imprescindíveis para a oferta de serviços especializados nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob gestão estadual. Essa medida está em consonância com o Contrato Estatal de prestação de serviços especializados celebrado entre a Fundação Estadual de Saúde de Sergipe (Funesa) e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, cuja finalidade é atender às demandas da população do estado, em estrita conformidade com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde.

A Funesa, como entidade integrante da administração indireta do Estado de Sergipe, exerce a função de gestora das oito unidades dos CEOs. Esses centros prestam serviços odontológicos de média complexidade à população de 70 municípios do estado que não dispõem de CEOs municipais, complementando assim os cuidados primários oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Os serviços abrangem procedimentos de diagnóstico bucal, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, atendimento a pessoas com deficiência e prótese dentária, visando garantir a continuidade e integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

Atualmente, a Funesa enfrenta a necessidade de reposição dos insumos e instrumentais utilizados nos procedimentos ambulatoriais especializados nas unidades dos CEOs. Considerando que uma significativa parte desses materiais apresenta níveis de estoques insuficientes para atender à demanda por serviços especializados de média complexidade, essa situação compromete não apenas a qualidade dos atendimentos, mas também a segurança dos pacientes e a eficiência operacional das equipes. Tal circunstância configura uma clara violação aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Ademais, o crescente aumento na demanda por tratamentos odontológicos especializados na rede pública, exacerbado pela ineficaz promoção, prevenção e pelo acesso restrito aos serviços primários nas UBS, torna imperativa a aquisição desses insumos, com o objetivo de manter e até aumentar a capacidade produtiva dos CEOs.

Diante do exposto, é imprescindível a aquisição de insumos e instrumentais, bem como a realização de registro de preços que viabilize a reposição imediata dos itens com estoque reduzido. Essas medidas são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços especializados e alinhar-se às diretrizes de saúde pública, reafirmando o compromisso da Funesa com a excelência na prestação dos serviços de saúde e a garantia do direito fundamental à saúde da população sergipana.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A motivação e justificativa da demanda por insumos e instrumentais odontológicos nos CEOs sob gestão da Funesa decorrem de uma análise minuciosa das necessidades operacionais e da crescente demanda por serviços especializados de saúde bucal, conforme o Plano Anual de Atividades – PAA 2024. A Funesa, responsável pela gestão de oito unidades de CEOs, tem a incumbência de garantir o atendimento de média complexidade à população de

70 municípios do estado que não dispõem de CEOs municipais. Esses serviços são fundamentais para complementar os cuidados primários oferecidos nas UBS, englobando procedimentos de diagnóstico bucal, endodontia, periodontia, cirurgia oral

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Página 2 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

menor, atendimento a pessoas com deficiência e prótese dentária.

No contexto atual, a Funesa se depara com a premente necessidade de reposição e modernização dos insumos e instrumentais utilizados nos referidos procedimentos. Uma parte significativa do estoque encontra-se em níveis baixos, o que poderá comprometer a capacidade das unidades em atender à demanda crescente por tratamentos odontológicos. A escassez desses materiais não apenas impacta a qualidade dos atendimentos prestados, mas também coloca em risco a segurança dos pacientes e a eficiência operacional das equipes de saúde, configurando uma violação aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela legislação vigente.

Ademais, a elevação da demanda por tratamentos odontológicos especializados na rede pública, associada à insuficiente promoção e prevenção em saúde, e ao acesso limitado aos serviços primários nas UBS, agrava a situação. Essa realidade impõe a prioridade na aquisição de insumos e instrumentais, visando não apenas à manutenção, mas também à ampliação da capacidade produtiva dos CEOs, de modo a garantir um atendimento eficaz e ágil à população sergipana.

Portanto, a realização de registro de preços que permita a reposição dos itens com estoque reduzido, bem como a aquisição de novos insumos e instrumentais, é imperativa. Tais medidas não apenas assegurarão a continuidade dos serviços especializados, mas também estarão em conformidade com as diretrizes de saúde pública, reafirmando o compromisso da Funesa com a excelência na prestação de serviços de saúde e a garantia do direito fundamental à saúde da população sergipana. Assim, a motivação e justificativa da demanda se fundamentam na necessidade urgente de atender à saúde pública, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

A demanda por insumos e instrumentais odontológicos nos CEOs é, predominantemente, de caráter contínuo. Isso se deve à natureza dos serviços de

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Página 3 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

saúde, que requerem um fornecimento constante de materiais para atender às necessidades diárias dos usuários e garantir a continuidade dos tratamentos e procedimentos odontológicos.

Além disso, a demanda pode apresentar picos temporários em decorrência de fatores sazonais, como campanhas de saúde, aumento da procura por atendimentos em determinadas épocas do ano ou situações emergenciais. Contudo, a manutenção regular e a reposição desses insumos são necessárias para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados de forma contínua, garantindo, assim, o atendimento adequado à população.

1.4 Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os CEOs sob gestão da Funesa são múltiplos e visam a melhoria significativa na qualidade do atendimento especializado à saúde bucal da população sergipana. Em primeiro plano, a reposição e modernização dos materiais utilizados nas unidades dos CEOs garantirão a continuidade e a eficiência dos serviços especializados, permitindo o atendimento adequado às demandas da população em conformidade com as diretrizes do SUS.

Em segundo lugar, a disponibilização de insumos e instrumentais adequados e em quantidade suficiente permitirá o aumento da capacidade produtiva das oito unidades, viabilizando a realização de um maior número de procedimentos odontológicos. Isso se traduzirá em um atendimento mais ágil e eficaz, reduzindo as filas de espera e promovendo a satisfação dos usuários.

Adicionalmente, a aquisição dos materiais contribuirá para a melhoria das condições de segurança dos atendimentos, minimizando o risco de complicações e assegurando a integridade dos pacientes durante os procedimentos. A qualidade dos atendimentos prestados será incrementada, uma vez que os profissionais de saúde terão acesso a ferramentas e insumos modernos, adequados e em bom estado de funcionamento.

Por fim, ao alinhar as operações dos CEOs às diretrizes de saúde pública e

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Página 4 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

i a DocFlow por Laisa Santana Oliveira

aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, a Funesa reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde e com a garantia do direito fundamental à saúde da população sergipana. Dessa forma, os resultados esperados abrangem não apenas a melhoria imediata nos serviços de saúde bucal, mas também a promoção de uma gestão mais eficiente e responsável, que atende às necessidades da comunidade de forma sustentável e comprometida com a saúde coletiva.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

A Funesa apresenta a necessidade de adquirir 58 itens de insumos e instrumentais odontológicos, destinados à oferta de serviços de odontologia especializada nas oito unidades dos CEOs sob sua gestão. Essa demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população sergipana.

As unidades dos CEOs operam de segunda a sexta-feira, com uma carga horária semanal de 40 horas, distribuídas nos turnos das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, ou das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Nesse contexto, a estimativa do quantitativo de 58 itens é fundamentada em uma análise detalhada e criteriosa das necessidades operacionais dessas unidades, considerando diversos fatores que justificam a demanda contínua.

A análise do histórico de consumo dos últimos anos revela que a reposição dos insumos e instrumentais odontológicos ocorre anualmente, refletindo a intensidade de uso nas oito unidades dos CEOs. Essa média de reposição é uma estimativa que considera a demanda padrão; no entanto, variáveis externas, como a expansão e a implantação de novas unidades dos CEOs, assim como o aumento do número de profissionais especializados, podem impactar significativamente o volume de atendimentos. Esse crescimento na capacidade de atendimento, por sua vez, elevará a demanda por insumos e justificará novas aquisições.

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Ademais, é relevante destacar que a contínua evolução das técnicas e procedimentos odontológicos exige a atualização e a modernização dos insumos e instrumentais utilizados nas práticas clínicas. Isso não apenas assegura a qualidade dos atendimentos, mas também está em conformidade com as melhores práticas de saúde pública, promovendo a segurança e a satisfação dos pacientes.

Diante do exposto, a aquisição dos 52 itens específicos é considerada imprescindível para garantir a eficiência operacional das unidades dos CEOs, permitindo a realização de atendimentos de qualidade e a promoção da saúde bucal da população sergipana de forma contínua e eficaz.

INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

AVENTAL DESCARTÁVEL
BARRA DE ERICH
BROCA CÔNICA DIAMANTADA – Nº 3082
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA-ÂNGULO
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO
BROCA ENDO-Z DE 28 MM
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4
BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO
DISCO DE LIXA
DISPENSADOR DE LIMAS
DRENO PENROSE Nº 01
GANCHO ORTODÔNTICO
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Este documento foi assinado por Larissa Santana Oliveira em 06/05/2025 15:36:13 via DocFlow por Larissa Santana Oliveira em 06/05/2025 15:36:13 via DocFlow

LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07
PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL

PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL
POLIDOR SILICONIZADO
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO
RÉGUA CALIBRADORA
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)
TNT LISO

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A previsão para a resolução da presente demanda consiste na realização da aquisição dos insumos e instrumentais necessários para a oferta de serviços especializados nos CEOs no menor prazo possível. Assim que o processo licitatório for devidamente concluído, será iniciada a reposição dos itens emergenciais, que se mostram imprescindíveis para garantir a continuidade e a qualidade da oferta de serviços nas unidades dos CEOs sob gestão estadual.

Adicionalmente, ao longo da vigência do registro de preços, será possível efetuar a aquisição de outros itens cuja necessidade se torne evidente nas atividades diárias dos serviços prestados pelos CEOs, especialmente em situações em que se constate a baixa no estoque do almoxarifado. Essa estratégia visa promover a eficiência e a excelência na prestação dos serviços odontológicos, assegurando que a população sergipana tenha acesso a atendimentos de qualidade, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Este documento foi assinado via DOCFLOW por Laisa Santana Oliveira

Laisa Santana Oliveira DocFlow por

Por conseguinte, o planejamento adequado da aquisição de insumos e instrumentais odontológicos não apenas atenderá à demanda emergente, mas também permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo que as unidades dos CEOs estejam sempre preparadas para atender às necessidades da população com agilidade e qualidade.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023), conforme portaria n° 30 de 07 de fevereiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Fernanda dos Santos Trindade – Superintendente de Ações e Serviços

Laisa Santana Oliveira – Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas
Soraya Dantas de Moraes - Representante da Assessoria de Gestão e Planejamento

Responsável pela fiscalização do contrato:

Laisa Santana Oliveira – Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas

Aracaju, 5 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QIUI-LYOI-JRQV-MNUA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Laisa Santana Oliveira ***00306*** COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 05/05/2025 14:16:38 (Docflow)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / ETP

MODELO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A presente justificativa para a contratação fundamenta-se na premente necessidade de aquisição de insumos e instrumentais odontológicos destinados aos oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento desses materiais necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses, abrangendo áreas de enfoque como diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia, e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O quadro atual evidencia que a reposição e a modernização dos materiais utilizados nas referidas unidades são essenciais para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços especializados, possibilitando o atendimento adequado às demandas da população, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a aquisição dos novos insumos e instrumentais alinha-se com o planejamento anual de atividades da fundação, que tem por objetivo atender às necessidades operacionais e à crescente demanda por serviços especializados em saúde bucal, garantindo o acesso a cuidados de média complexidade para a população dos 70 municípios do estado que não contam com CEOs municipais. A reposição em estoque dos insumos é fundamental para assegurar a continuidade e a excelência na prestação dos serviços odontológicos, além de promover a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde bucal. Nesse sentido, a contratação ora proposta configura-se como uma medida imprescindível para a garantia do direito fundamental à saúde da população, reafirmando o compromisso da Funesa com a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes

Decreto Estadual nº 342/2023

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme os DFDs nº 24/2025 e nº 29/2025 e está alinhada ao objetivo estratégico do PAA e as metas da FUNESA para o ano de 2025 no exercício de suas atividades essenciais da produção de ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do SUS, com orçamento estimado de R$ 5.834.106,85.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Da Garantia dos Produtos

A fornecedora se obriga a proceder à substituição, troca ou reposição dos insumos e instrumentais que venham a ser entregues com defeito, danificados ou que estejam em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), ou de sua própria proposta, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores.

Na eventualidade de substituição, esta deverá ser realizada por produto com especificações técnicas iguais ou superiores, com a devida aprovação prévia da Contratante, sem qualquer ônus adicional.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia ofertada pela fornecedora, contados a partir do recebimento definitivo. A fornecedora poderá, a seu critério, oferecer prazo superior sem acréscimo de custos para a administração.

A Contratada deverá entregar os itens acompanhados de manual de instruções e/ou bula informativa em língua portuguesa.

Da Especificação Técnica dos Produtos

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Página 2 de 18

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e quantidades estabelecidas nesse ETP e TR, sendo expressamente proibido o fornecimento de itens que não estejam em conformidade com tais especificações, ou que dificultem sua instalação, funcionamento ou utilização.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, e em conformidade com as exigências da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis.

Não serão aceitos produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à administração o direito de exigir documentação comprobatória de autenticidade e origem dos produtos fornecidos.

A Contratada deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos materiais que não atenderem às especificações exigidas pela Contratante.

Da Entrega dos Produtos

A entrega dos produtos deverá ser efetuada no complexo administrativo da FUNESA, situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto em feriados e pontos facultativos. O telefone para contato é (79) 3179-7372.

O prazo estabelecido para a entrega dos materiais descritos neste ETP e no TR será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

O recebimento dos materiais licitados estará condicionado à conferência, avaliação qualitativa e aceitação final pela Comissão permanente de recebimento de materiais, que também deverá atestar as notas fiscais recebidas. A verificação das especificações técnicas do material será realizada pela equipe da Coordenação dos CEOs da Funesa.

Dos Critérios de Aceitação de Amostras

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Página 3 de 18

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Talisa Sântana Oliveira e Sofaya Bantas de Moraes
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda dos Santos Trindade, Talisa Sântana Oliveira e Sofaya Bantas de Moraes

Não será exigida a apresentação de amostras, salvo nos casos em que o produto ofertado pela fornecedora seja de marca desconhecida no mercado nacional ou, eventualmente, quando solicitado pela equipe técnica da Coordenação dos CEOs (COCEO). Nestas situações, poderá ser requerida a realização de demonstração técnica para avaliação de critérios como compatibilidade, durabilidade e ergonomia.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento definitivo será realizado após a comprovação da qualidade e quantidade dos materiais, mediante termo circunstanciado de aceitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os insumos e instrumentais odontológicos especificados a seguir têm como finalidade atender à demanda existente, suprindo as necessidades dos oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) estaduais e das ações e serviços da Funesa. Esses serviços abrangem

70 dos 75 municípios do Estado de Sergipe, no contexto da oferta de atendimentos especializados ambulatoriais nas áreas de Diagnóstico Bucal, Cirurgia Bucomaxilofacial, Periodontia e Atendimento a Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no PAA 2024.

INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Nome Básico	Und	Quant.	Descrição
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	CX	200	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda Estefane Santos Andrade, Larisa Samiana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes em 07/05/2024 às 10:37:56 e pode ser acessado no endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo com o código XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	POTE	30	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
AVENTAL DESCARTÁVEL	PCT	3.000	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção

BARRA DE ERICH	ROLO	10	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção
BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	PEÇA	180	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA-ÂNGULO	PEÇA	80	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	PEÇA	80	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra-ângulo), em açocarbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
BROCA ENDO-Z	PEÇA	150	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Cunha e Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Morães

DE 28 MM			carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	PEÇA	30	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	CX	50	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	CX	150	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Cerqueira, Fernanda de Oliveira e Silva Dantas de Moraes e Laisa Santana Oliveira em 15/05/2020 às 15:16:45

CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	CX	300	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	CX	50	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	PEÇA	70	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção
DISCO DE LIXA	PCT	50	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
DISPENSADOR DE LIMAS	PEÇA	80	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Cerqueira, Estagiário(a) em 15/05/2020 às 14:22:38 e por Laisa Santana Oliveira e Silva Dantas de Moraes em 15/05/2020 às 14:22:38.

DRENO PENROSE Nº 01	PCT	80	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós- operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção
GANCHO ORTODÔNTICO	PEÇA	50	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	CARTELA	250	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M- Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	CARTELA	50	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M- Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	CARTELA	50	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel- titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda de Oliveira e Silva Dantas de Moraes em 14/04/2021 às 15:57, Laisa Santana Pinheiro em 14/04/2021 às 16:07, Fernanda dos Santos Andrade em 14/04/2021 às 16:08, Fernanda de Oliveira e Silva Dantas de Moraes em 14/04/2021 às 16:08, Laisa Santana Pinheiro

LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	CARTELA	100	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel- titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
LIMA RECIPROCANTE 21MM N: 30.07	CARTELA	100	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel- titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
LIMA RECIPROCANTE 31MM N: 25.06	CARTELA	100	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel- titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
LIMA RECIPROCANTE 31MM N: 30.07	CARTELA	100	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel- titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CX	25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes

			integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	CX	50	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	CX	80	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Sóraya Dantas de Moraes
Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Sóraya Dantas de Moraes

POLIDOR SILICONIZADO	PEÇA	50	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	PEÇA	35	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção
RÉGUA CALIBRADORA	PEÇA	30	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVE L B-2 (UNIVERSAL)	UND	150	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Página 11 de 18

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes

			caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
TNT LISO	UND	100	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para a identificação das alternativas de solução, procedeu-se à análise minuciosa do cenário mercadológico pertinente à presente contratação, bem como de processos análogos conduzidos por outros órgãos e entidades, mediante a consulta detalhada aos seus respectivos editais. As metodologias, tecnologias e inovações identificadas foram incorporadas ao objeto em questão, sempre que compatíveis e pertinentes às necessidades da administração.

Dessa forma, concluiu-se que a única solução viável para o presente objeto é a aquisição dos itens junto a empresas especializadas na comercialização de materiais odontológicos, de modo a assegurar o fornecimento contínuo desses produtos.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As modalidades de contratação aplicáveis ao presente objeto são as seguintes:

Sistema de Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços configura-se como um procedimento especial de licitação no qual a Administração

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Samara Oliveira e Soraya Dantas de Moraes em 27/11/2025 às 15:45:47 e pode ser acessado via http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo com o código XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Pública seleciona fornecedores que oferecem produtos a preços previamente estabelecidos. Esses preços são formalmente registrados em uma Ata de Registro de Preços, documento que detalha a lista de fornecedores selecionados e os respectivos valores ofertados. Nesse sistema, as aquisições são realizadas de forma parcelada, de acordo com os quantitativos registrados e enquanto a Ata permanecer válida, sem que haja, entretanto, a obrigatoriedade de contratação por parte da administração.

Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação constitui uma exceção à regra geral da obrigatoriedade do processo licitatório, sendo aplicável em situações específicas previstas em lei, nas quais a licitação pode ser dispensada por ser mais vantajosa para a administração. As hipóteses de dispensa encontram-se elencadas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem, entre outros casos, emergências, calamidade pública e contratações de pequeno valor. A utilização da Dispensa de Licitação deve ser devidamente justificada e fundamentada em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Após análise detalhada deste ETP, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços se revela como a opção mais vantajosa para a presente aquisição. Tal escolha é respaldada pela possibilidade de ampla concorrência entre os licitantes, bem como pelas diversas vantagens oferecidas, tais como a redução da necessidade de manutenção de estoques, a diminuição da quantidade de processos licitatórios, a economia de tempo e recursos, e a maior agilidade nos procedimentos de contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

O Estudo Técnico Preliminar visa dar um panorama inicial e justificativa para a contratação. O levantamento do valor estimado e a elaboração das memórias de cálculo podem demandar um conhecimento especializado sobre o objetivo da contratação, como preços de mercado, condições específicas de fornecimento ou execução de serviços, materiais ou obras. Assim, é adequado que o setor competente (Gerência de Compras/Setor de Engenharia) seja responsável por essa etapa em momento posterior que antecede o impacto orçamentário e financeiro. Esse procedimento garantirá que a estimativa de valor para a referida seja mais precisa e alinhada com as condições de mercado, assegurando que o processo licitatório esteja adequado aos valores reais praticados, respeitando as diretrizes da Lei nº14.133/2021 e o planejamento orçamentário da Administração.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Samara Santana Oliveira e Soraya Dantas de Morães

Os resultados desta pesquisa estão apresentados na Tabela 1. Os valores cotados correspondem ao preço unitário de cada item.

Tabela 1: Média/Pesquisa de Preço

Itens	Preço unitário estimado	Valor total
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	363,02	72.604,00
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	150,12	4.503,60
AVENTAL DESCARTÁVEL	87,12	261.350,00
BARRA DE ERICH	1.590,17	15.901,67
BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	60,58	10.903,80
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA-ÂNGULO	106,84	8.547,47
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	77,79	6.222,93
BROCA ENDO-Z DE 28 MM	51,52	7.727,50
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	44,45	1.333,60
BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	65,16	3.257,83
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	699,08	104.862,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	154,72	46.415,00
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	85,81	4.290,67
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	88,33	6.183,33
DISCO DE LIXA	214,53	10.726,33
DISPENSADOR DE LIMAS	85,45	6.836,27
DRENO PENROSE Nº 01	60,60	4.848,27
GANCHO ORTODÔNTICO	78,48	3.924,17
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	350,05	87.511,67
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	404,00	20.200,00
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	584,00	29.200,00
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	552,31	55.230,67
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	530,34	53.034,00
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	480,00	48.000,00
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	480,00	48.000,00
PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	1.910,96	47.774,08

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Página 14 de 18

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Soraya Dantas de Moraes

PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	681,41	34.070,67
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	753,00	60.240,00
POLIDOR SILICONIZADO	134,00	6.700,00
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	175,00	6.125,00
RÉGUA CALIBRADORA	410,00	12.300,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	125,44	18.816,50
TNT LISO	225,00	22.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

O presente objeto refere-se à aquisição de insumos e instrumentais odontológicos destinados a suprir as necessidades desta Fundação, em conformidade com o Contrato Estatal de prestação de serviços especializados celebrado entre a Funesa e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. As condições, quantidades e exigências que regem esta aquisição estão claramente estipuladas no instrumento convocatório, cujas especificações foram minuciosamente elaboradas para atender às demandas operacionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.

A justificativa para a realização desta aquisição está detalhadamente exposta no item 1 deste ETP. Os requisitos essenciais para a aquisição foram delineados no item 3, enquanto as alternativas de solução foram analisadas no item 5 deste mesmo estudo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

O objeto a ser adquirido será parcelado em itens, não havendo a necessidade de agrupá-los. Dessa forma, visando o incentivo à competitividade e a maior economia para a administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para as unidades dos

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via E-DOCFLOW por Fernanda dos Santos Prudêncio, Laisa Santana de Oliveira e Soraya Santos de Moraes

CEOs sob gestão estadual em Sergipe tem como objetivo principal garantir a disponibilidade de recursos necessários para oferecer serviços odontológicos especializados de média complexidade de qualidade à população. Os resultados pretendidos incluem:

Melhoria na qualidade do atendimento: A reposição do estoque dos insumos e instrumentais odontológicos utilizados nas unidades dos CEOs de gestão estadual é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços especializados ambulatoriais, permitindo que o atendimento seja realizado de forma adequada e em conformidade com as diretrizes do SUS. Este aprimoramento visa garantir que a população seja atendida de maneira eficaz, com qualidade e segurança, reforçando a confiabilidade dos serviços prestados.

Aumento da capacidade produtiva: A disponibilização de insumos e instrumentais odontológicos, em quantidade e qualidade adequadas, permitirá a ampliação da capacidade produtiva das oito unidades dos CEOs. Com esse reforço, será possível realizar um maior número de procedimentos odontológicos, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde bucal e, consequentemente, reduzindo o tempo de espera por atendimentos especializados.

Prevenção e promoção da saúde: A aquisição de materiais preventivos, como cimento de ionômero de vidro e resina composta, possibilitará que as equipes dos CEOs desenvolvam ações efetivas de promoção da saúde bucal. Estas ações são fundamentais para a prevenção de doenças e para a formação de hábitos saudáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Compromisso com a saúde pública: O alinhamento das operações dos CEOs com as diretrizes de saúde pública do SUS reforça o compromisso da Funesa com a excelência na prestação de serviços de saúde. A iniciativa busca garantir o direito fundamental à saúde da população sergipana, assegurando que os CEOs atuem como referência em qualidade e eficiência no atendimento odontológico especializado ambulatorial.

Segurança dos pacientes: A aquisição de novos insumos e instrumentais odontológicos é um fator determinante para a melhoria das condições de segurança nos atendimentos realizados nos CEOs. Com materiais de alta qualidade, minimiza-se o risco de complicações, garantindo a integridade dos pacientes durante os procedimentos odontológicos.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Samara Oliveira e Silva e Danias de Morais

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Para a presente contratação, não serão exigidas quaisquer adaptações, sejam elas de natureza logística, infraestrutural, de pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto
Estadual nº 342/2023

Para a presente contratação, não se identifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A presente aquisição não acarreta impactos ambientais significativos. Contudo, certos critérios devem ser observados para assegurar a adoção de práticas sustentáveis:

Práticas de sustentabilidade ambiental: A contratada deverá implementar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a legislação aplicável. Isso inclui a adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais ao longo da execução do contrato.

Utilização de produtos sustentáveis: A contratada deverá priorizar, sempre que possível e aplicável, o uso de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis. Essa escolha deve estar em conformidade com a legislação pertinente e contribuir para a promoção de uma economia circular.

Manejo sustentável dos produtos: Caberá à administração adotar práticas de sustentabilidade ambiental no manejo dos produtos adquiridos, incluindo a destinação correta das embalagens e resíduos gerados pela utilização dos produtos. Tal ação é essencial para garantir a redução de resíduos e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Samara Farias de Moraes e Soraya Dantas de Oliveira em 07/11/2024 às 15:47:07 (GMT-3:00)

342/2023

Diante do exposto neste ETP, conclui-se que o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, em atendimento à demanda dos CEOs estaduais geridos pela Funesa, é viável e atende plenamente à finalidade proposta.

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade, Laisa Santana Oliveira e Sorayda Dantas de Moraes

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XSTB-TY2D-MHI2-6G5I

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 06/05/2025 14:38:37 (Docflow)
- Laisa Santana Oliveira ***00306*** COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 05/05/2025 15:02:38 (Docflow)
- Soraya Dantas de Moraes ***22066*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 06/05/2025 15:07:04 (Docflow)

DESPACHO Nº 232/2025-FUNESA

Documento Vinculado nº:

Assunto: Processo de planejamento - insumos e instrumentais

Interessado: COCEO

Considerando os Estudos Técnicos Preliminares elaborados para a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos destinados aos oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) geridos por esta Fundação, nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto, AUTORIZO a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 342/2023, e demais normas aplicáveis.

A contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos especializados em saúde bucal ofertados à população, em alinhamento ao Plano Anual de Contratações e aos objetivos estratégicos da FUNESA.

Solicito que a equipe técnica responsável atue com observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, incluindo na instrução do Termo de Referência a descrição detalhada dos itens, exigências de qualidade, critérios de aceitação e justificativas técnicas e legais.

Aracaju, 7 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Vítor Luís Freire de Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: L66D-HOUI-HTNK-EBSV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L66D-HOUI-HTNK-EBSV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Vítor Luís Freire de Souza ***84841*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 07/05/2025 12:32:55 (Docflow)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1- O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as especificações detalhadas na tabela a seguir e estabelecidas neste instrumento.

1.2- Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado"*

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200
2	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	NESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

3	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PCT	3.000
4	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção	ROLO	10
5	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado	PEÇA	180
6	BROCA DE AÇO ESFÉRICA No 01 PARA CONTRAANGULO	Broca de aco esférica no 01 para baixa rotação (contraangulo), passivel de esterilização em meios fisicoquimicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	ECA 80	P ECA 80 P
7	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contraângulo), em aço carbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
8	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavavel, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
9	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente.	PEÇA	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

		Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
10	BROCA LARGO Nº 01– 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	50
11	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	150
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	300
13	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	50

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

14	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PECA	70
15	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PCT	50
16	DISPENSADOR DE LIMAS	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PECA	80
17	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PCT	80
18	GANCHO ORTODÔNTICO	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PECA	50
19	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CARTELA	250

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

	21MM			
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/0725MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CARTELA	50
21	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	50
22	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
23	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
24	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
25	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

26	PELÍCULA RADIOGRÁFIA OCLUSAL	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	CX	25
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	50
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	80
29	POLIDOR SILICONIZADO	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PECA	50

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

30	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PECA	35
31	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PECA	30
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	150
33	TNT LISO	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado –G/m2.	UND	100

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4- Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

Aracaju, 14 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AJHK-MUCV-GDUZ-Y388

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 14/05/2025 09:01:57 (Docflow)

Nossa Senhora do Socorro - SE, 16 de Maio de 2025

Ao
Estado de Sergipe
Fundação Estadual de Saúde – FUNESA
Objeto: Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos

Proposta Comercial

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	AVENTAL GRAMATURA DE 50 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE COM 10 UNIDADES.	3.000	R$ 83,00	R$ 249.000,00
13	BARRA DE ERICH, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM GANCHO. ROLO DE 1 METRO.	JON	UNIDADE	10	R$ 1.511,00	R$ 15.110,00
14	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082 CAIXA COM 6 UNIDADES.	MICRODONT	UNIDADE	180	R$ 57,55	R$ 10.359,00
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA-ÂNGULO CAIXA COM 6 UNIDADES.	DENTSPLY SIRONA	CAIXA COM 6 UNIDADES	80	R$ 101,50	R$ 8.120,00
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	DENTSPLY SIRONA	UNIDADE	80	R$ 73,90	R$ 5.912,00
19	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	ANGELUS	UNIDADE	150	R$ 48,94	R$ 7.341,00
20	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	JET	UNIDADE	30	R$ 42,23	R$ 1.266,90
21	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	DENTSPLY SIRONA	CAIXA	50	R$ 61,90	R$ 3.095,00
23	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	JOHNSON & JOHNSON	CAIXA	150	R$ 664,12	R$ 99.618,00
24	CONE DE PAPEL	TANARI	CAIXA	300	R$ 146,98	R$ 44.094,00

Avenida Moacir Oliveira nº 732 – Bairro: Marcos Freire II
CEP: 49.156-364 – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe
Fone: (79) 2140-0928 / 3024-6708 / 3025-1659
CNPJ: 20.182.918/0001-06 – Insc. Munic. 835749
E-mail: apglicitacoes@gmail.com / apglicitacoes2@gmail.com

	ABSORVENTE Nº 40					
25	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	TDV	CAIXA	50	R$ 81,52	R$ 4.076,00
26	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	TDV	UNIDADE	70	R$ 83,92	R$ 5.874,40
28	DISCO DE LIXA	TDV	PACOTE	50	R$ 203,80	R$ 10.190,00
29	DISPENSADOR DE LIMAS	ANGELUS	UNIDADE	80	R$ 81,18	R$ 6.494,40
30	DRENO PENROSE Nº 01	WALTEX	PACOTE	80	R$ 57,57	R$ 4.605,60
31	GANCHO ORTODÔNTICO	ORTHOMETRIC	UNIDADE	50	R$ 74,56	R$ 3.728,00
35	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	EASY	CARTELA	250	R$ 332,54	R$ 83.135,00
36	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	EASY	CARTELA	59	R$ 383,80	R$ 22.644,20
37	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	TDK	CARTELA	50	R$ 554,80	R$ 27.740,00
38	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	TDK	CARTELA	100	R$ 479,52	R$ 47.952,00
39	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	TDK	CARTELA	100	R$ 479,52	R$ 47.952,00
40	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	EASY	CARTELA	100	R$ 456,00	R$ 45.600,00
41	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	EASY	CARTELA	100	R$ 456,00	R$ 45.600,00
42	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CARESTREAM	CAIXA	25	R$ 1.815,42	R$ 45.385,50
43	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	CARESTREAM	CAIXA	50	R$ 647,34	R$ 32.367,00
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	CARESTREAM	CAIXA	80	R$ 715,35	R$ 57.228,00
46	POLIDOR SILICONIZADO	MICRODONT	UNIDADE	50	R$ 127,30	R$ 6.365,00
48	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	MAQUIRA	UNIDADE	35	R$ 166,25	R$ 5.818,75
49	RÉGUA CALIBRADORA	MK LIFE	UNIDADE	30	R$ 389,50	R$ 11.685,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2	FILL MAGIC-VIGODENT	UNIDADE	150	R$ 119,17	R$ 17.875,50
52	TNT LISO	NON WOVEN	UNIDADE	100	R$ 213,75	R$ 21.375,00

Avenida Moacir Oliveira nº 732 – Bairro: Marcos Freire II
CEP: 49.156-364 – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe
Fone: (79) 2140-0928 / 3024-6708 / 3025-1659
CNPJ: 20.182.918/0001-06 – Insc. Munic. 835749
E-mail: apglicitacoes@gmail.com / apglicitacoes2@gmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 997.607,25

Valor total: NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.
Pagamento: A Combinar.
Prazo de entrega: Imediato ou em até 10 dias dependendo da disponibilidade do estoque.
Desde já agradecemos e aguardamos vosso retorno.

Anatólio Perez Garcia Moreno Neto
Sócio - Diretor
RG Nº 1117883 SSP/SE
CPF Nº 610.448.575-87

Avenida Moacir Oliveira nº 732 – Bairro: Marcos Freire II
CEP: 49.156-364 – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe
Fone: (79) 2140-0928 / 3024-6708 / 3025-1659
CNPJ: 20.182.918/0001-06 – Insc. Munic. 835749
E-mail: apglicitacoes@gmail.com / apglicitacoes2@gmail.com

ARACAJU- SE, 16 DE MAIO DE 2025

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	AVENTAL GRAMATURA DE 50 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	3.000	R$ 88,74	R$ 266.220,00
13	BARRA DE ERICH, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM GANCHO. ROLO DE 1 METRO.	XPERT	10	R$ 1.621,80	R$ 16.218,00
14	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082 CAIXA COM 6 UNIDADES.	KAVO	180	R$ 61,79	R$ 11.122,20
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA-ÂNGULO CAIXA COM 6 UNIDADES.	KAVO	80	R$ 108,98	R$ 8.718,40
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	80	R$ 79,34	R$ 6.347,20
19	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	DENTSPLY	150	R$ 52,55	R$ 7.882,50
20	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	ANGELUS	30	R$ 45,34	R$ 1.360,20
21	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	DENTSPLY SIRONA	50	R$ 66,46	R$ 3.323,00
23	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	ETHICON	150	R$ 713,06	R$ 106.959,00
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	DENTSPLY	300	R$ 157,81	R$ 47.343,00
25	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	TDV	50	R$ 87,53	R$ 4.376,50
26	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	TDV	70	R$ 90,10	R$ 6.307,00
28	DISCO DE LIXA	TDV	50	R$ 218,82	R$ 10.941,00
29	DISPENSADOR DE LIMAS	ANGELUS	80	R$ 87,16	R$ 6.972,80
30	DRENO PENROSE Nº 01	MADEITEX	80	R$ 61,82	R$ 4.945,60
31	GANCHO	MORELLI	50	R$ 80,05	R$ 4.002,50

LEVEMED
Avenida Prefeito Fausto Goes Leite, n° 265. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro-SE
CEP: 49155-132. Tel: (79) 99665-8037 | CNPJ: 52.858.779/0001-84 – IE: 27.201.709-4

	ORTODÔNTICO				
35	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	EASY	250	R$ 357,05	R$ 89.262,50
36	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	EASY	59	R$ 412,08	R$ 24.312,72
37	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	TDK	50	R$ 595,68	R$ 29.784,00
38	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	TDK	100	R$ 580,00	R$ 58.000,00
39	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	TDK	100	R$ 591,60	R$ 59.160,00
40	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	EASY	100	R$ 489,60	R$ 48.960,00
41	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	EASY	100	R$ 489,60	R$ 48.960,00
42	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	SPEED	25	R$ 1.949,18	R$ 48.729,50
43	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	SPEED	50	R$ 695,04	R$ 34.752,00
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	SPEED	80	R$ 768,06	R$ 61.444,80
46	POLIDOR SILICONIZADO	MICRODONT	50	R$ 136,68	R$ 6.834,00
48	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	MAQUIRA	35	R$ 178,50	R$ 6.247,50
49	RÉGUA CALIBRADORA	MK LIFE	30	R$ 418,20	R$ 12.546,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2	BIODINAMICA	150	R$ 127,95	R$ 19.192,50
52	TNT LISO	NON WOVEN	100	R$ 229,50	R$ 22.950,00
				VALOR TOTAL	R$1.084.174,42

HUM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR TRINDADE COLARES
Data: 16/05/2025 10:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGLAMED
Material Médico e Hospitalar Ltda

Aracaju - SE, 16 de Maio de 2025

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	AVENTAL GRAMATURA DE 50 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCAPARCK	PACOTE COM 10 UNIDADES.	3.000	R$ 89,61	R$ 268.830,00
13	BARRA DE ERICH, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM GANCHO. ROLO DE 1 METRO. Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro	JON	UNIDADE	10	R$ 1.637,70	R$ 16.377,00
14	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082 CAIXA COM 6 UNIDADES.	MICRODONT	UNIDADE	180	R$ 62,39	R$ 11.230,20
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA-ÂNGULO CAIXA COM 6 UNIDADES.	MICRODONT	CAIXA COM 6 UNIDADES	80	R$ 110,05	R$ 8.804,00
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	80	R$ 80,12	R$ 6.409,60
19	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 53,06	R$ 7.959,00

Materiais para urologia – Cirurgia Geral – Cirurgia Plástica Ginecologia e Material de Consumo
Rua Pedro Paes Mendonça, nº 146 – B. Pereira Lobo - CEP 49.051-040 – Aracaju – Sergipe
Fone/Fax (79) 3211-8772 / 3222-0541
CNPJ: 05.657.559/0001-02 Inscr. Est.: 27.107.905-3
e-mail: aglamed@ig.com.br

20	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	MICRODONT	UNIDADE	30	R$ 45,79	R$ 1.373,70
21	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	MICRODONT	CAIXA	50	R$ 67,11	R$ 3.355,50
23	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	ETHICON	CAIXA	150	R$ 720,05	R$ 108.007,50
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas,	DENTSPLY	CAIXA	300	R$ 159,36	R$ 47.808,00
25	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	TDV	CAIXA	50	R$ 88,39	R$ 4.419,50
26	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas.	TDV	UNIDADE	70	R$ 90,98	R$ 6.368,60
28	DISCO DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO	TDV	PACOTE	50	R$ 220,96	R$ 11.048,00
29	DISPENSADOR DE LIMAS Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero	ENDOMETRIC	UNIDADE	80	R$ 88,02	R$ 7.041,60

30	DRENO PENROSE Nº 01 Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios.	MADEITEX	PACOTE	80	R$ 62,42	R$ 4.993,60
31	GANCHO ORTODÔNTICO Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos.	MORELLI	UNIDADE	50	R$ 80,84	R$ 4.042,00
35	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	MK LIFE	CARTELA	250	R$ 360,55	R$ 90.137,50
36	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	SIRONA	CARTELA	59	R$ 416,12	R$ 24.551,08
37	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	VDW	CARTELA	50	R$ 601,52	R$ 30.076,00
38	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	VDW	CARTELA	100	R$ 597,40	R$ 59.740,00
39	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	VDW	CARTELA	100	R$ 519,90	R$ 51.990,00
40	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	VDW	CARTELA	100	R$ 494,40	R$ 49.440,00
41	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	VDW	CARTELA	100	R$ 494,40	R$ 49.440,00
42	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CARESTREAM	CAIXA	25	R$ 1.968,29	R$ 49.207,25

	OCLUSAL Caixa com 25 películas.					
43	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	CARESTREAM	CAIXA	50	R$ 701,86	R$ 35.093,00
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL Caixa com 100 películas.	CARESTREAM	CAIXA	80	R$ 775,59	R$ 62.047,20
46	POLIDOR SILICONIZADO Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças.	JOTA	UNIDADE	50	R$ 138,02	R$ 6.901,00
48	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico	INDUSBELLO	UNIDADE	35	R$ 180,25	R$ 6.308,75
49	RÉGUA CALIBRADORA - Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada.	MK LIFE	UNIDADE	30	R$ 422,30	R$ 12.669,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2	VIGODENT	UNIDADE	150	R$ 129,21	R$ 19.381,50

52	TNT LISO	ZANTEX	UNIDADE	100	R$ 231,75	R$ 23.175,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 1.088.225,08**

UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS

Validade da proposta: 30 Dias.
Forma de pagamento: A vista.
Prazo de entrega: 15 (seis) dias Uteis.

Atenciosamente,

Aglamed Prod. Méd. Hosp. Ltda.
Departamento Comercial
(79) 3023-8071/(79) 3211-8772 – Ramal 22

Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos

CNPJ: 10.437.005/0001-30
Responsável: VICTOR ANTONIO BORGES REIS MENDES
Matrícula: 3829
Telefone: (79) 3198-3850
Departamento: GECOM - Gerência de Compras

Relatório de Cotação: Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 12:08:49 e 20/05/2025 12:13:01

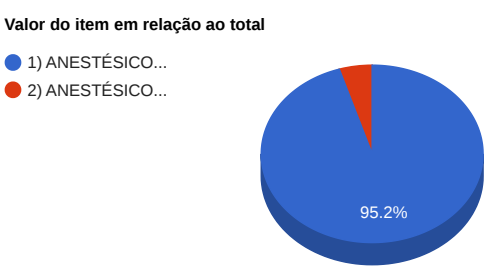
Relatório gerado no dia 20/05/2025 12:14:07 (IP: 187.17.0.246)

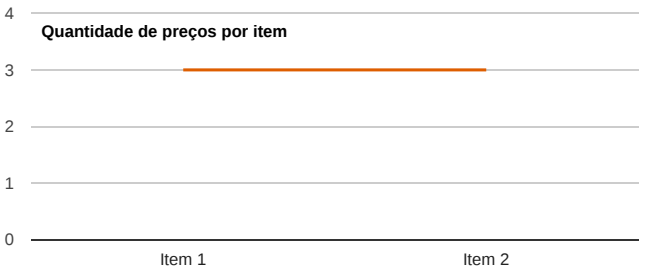
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	3	200 Caixas	R$ 478,43 (un)	-	R$ 478,43	95,2%	R$ 95.686,00
2) ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	3	30 Potes	R$ 160,58 (un)	-	R$ 160,58	4,8%	R$ 4.817,40

Valor Global: **R$ 100.503,40**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%

Preço Estimado: R$ 478,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 478,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 478,43

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 454,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILANDIA
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Descrição: **ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100 – DFL, COM VASOCONSTRITOR, LIVRE DE PARABENOS. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000,(10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML.** - ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100 – DFL, COM VASOCONSTRITOR, LIVRE DE PARABENOS. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000,(10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA (CX), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8 ML CADA, TOTALIZANDO 50 TUBETES A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. DATA DE VALIDADE PARA USO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE.

Data: 03/04/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 10411736000106-1-000008/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa (Cx)
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.534.012/0001-25 *VENCEDOR*	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 454,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 563,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.124.739/0001-91
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e afins para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA
Descrição: **ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50** - ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50

Data: 05/05/2025 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 60420-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0262025-0262025
Lote/Item: 10/61
Ata: Link Ata
Homologação: 09/05/2025 23:07
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 45
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.492.207/0001-40 *VENCEDOR*	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R$ 563,50

Marca: DFL/DFL
Fabricante: DFL/DFL
Modelo: Modelo / ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50 - Descrição / ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50 - Marca / DFL - Anv
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, 830	(86) 3227-6623

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 417,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.941/0001-64
Órgão: Prefeitura Municipal de Iraí
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAUDE.
Descrição: **Anestesico 4% Articaina 1.100** - Anestesico 4% Articaina 1.100

Data: 21/02/2025 15:39
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 367086
Lote/Item: 1/67
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	R$ 417,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA GENERAL VITORINO, 298	Mirian	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 417,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162	DAIANE KICH	(54) 3712-1590	pontomedme@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.519.741/0001-20 *VENCEDOR*	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 417,80

Marca: DFL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DFL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 280, KM 288,6, 100	(46) 3055-6767	odontoshowfb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 417,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ERE, 34	ANDRÉ	(31) 2522-8212	controleempenho1@mgodonto.com.br

Item 2: ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Preço Estimado: R$ 160,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 160,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 160,58

Quantidade	Descrição	Observação
30 Potes	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentaçã o: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.282.706/0001-55
Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Descrição: **ANESTÉSICO SPRAY LIDOCAÍNA A 10% - FRASCO 50 ML.** - ANESTÉSICO SPRAY LIDOCAÍNA A 10% - FRASCO 50 ML.

Data: 16/01/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76282706000155-1-000008/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: FRASCO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.756/0001-05 *VENCEDOR*	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	AV CARLOS GOMES, 259	(44) 3224-1234

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 149,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO
Objeto: Aquisição de Medicamentos (BISNAGAS E FRASCOS)
Descrição: **Lidocaína Cloridrato** - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY
CatMat: **269845** - Lidocaína Cloridrato - Dosagem: 10% | Apresentação: Spray

Data: 18/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902012024 / UASG:090167
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 03/02/2025 12:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 50,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.933.805/0001-07 *VENCEDOR*	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.	R$ 66,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Taquaritinga	R MIGUEL ANSELMO, 352	LEANDRO	(16) 3252-9512	inspiredistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.321.329/0001-88	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 75,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA ADAUTO PINHEIRO, 290	(17) 3229-7237	chmfarma@gmail.com

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 149,25

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R$ 150,00

Marca: 1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.070.000,00

Marca: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10%, Apresentação: S
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10%, Apresentação: S
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 182,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.
Descrição: **ANESTÉSICO EM SPRAY PARA USO TÓPICO À BASE DE LIDOCAÍNA A 10%. O Xylestesin Spray 10% contém o agente anestésico lidocaína. A Lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança** - ANESTÉSICO EM SPRAY PARA USO TÓPICO À BASE DE LIDOCAÍNA A 10%. O Xylestesin Spray 10% contém o agente anestésico lidocaína. A Lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança

Data: 02/04/2025 19:25
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 377767
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.160.290/0001-42 *VENCEDOR*	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 65,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Campina Grande	R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110	(83) 3342-0687

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.698.454/0001-08	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Guarabira	AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116	(83) 3271-2041	dentalmed@outlook.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/05/2025 12:13:01*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Licitar Digital — *Data: 20/05/2025 12:09:29*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte **aqui**

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 20/05/2025 12:09:43*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte **aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/05/2025 12:09:35*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

PROCESSO 1543/2024										
OBJETO: O registro de preços para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os 08 (oito) Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e exigências contidas no anexo I, deste instrumento.										
Lote	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT**	**Média Total**	**Média Unit**	**APG**		**LEVEMED**		**AGLAMED**	
3	AVENTAL DESCARTÁVEL	3000	261.350,00	87,12	83,00	249.000,00	88,74	266.220,00	89,61	268.830,00
4	BARRA DE ERICH	10	15.901,67	1.590,17	1.511,00	15.110,00	1.621,80	16.218,00	1.637,70	16.377,00
5	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	180	10.903,80	60,58	57,55	10.359,00	61,79	11.122,20	62,39	11.230,20
6	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRAÂNGULO	80	8.547,47	106,84	101,50	8.120,00	108,98	8.718,40	110,05	8.804,00
7	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	80	6.222,93	77,79	73,90	5.912,00	79,34	6.347,20	80,12	6.409,60
8	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	150	7.727,50	51,52	48,94	7.341,00	52,55	7.882,50	53,06	7.959,00
9	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	30	1.333,60	44,45	42,23	1.266,90	45,34	1.360,20	45,79	1.373,70
10	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	50	3.257,83	65,16	61,90	3.095,00	66,46	3.323,00	67,11	3.355,50
11	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	150	104.861,50	699,08	664,12	99.618,00	713,06	106.959,00	720,05	108.007,50
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	300	46.415,00	154,72	146,98	44.094,00	157,81	47.343,00	159,36	47.808,00
13	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	50	4.290,67	85,81	81,52	4.076,00	87,53	4.376,50	88,39	4.419,50
14	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	70	6.183,33	88,33	83,92	5.874,40	90,10	6.307,00	90,98	6.368,60
15	DISCO DE LIXA	50	10.726,33	214,53	203,80	10.190,00	218,82	10.941,00	220,96	11.048,00
16	DISPENSADOR DE LIMAS	80	6.836,27	85,45	81,18	6.494,40	87,16	6.972,80	88,02	7.041,60
17	DRENO PENROSE Nº 01	80	4.848,27	60,60	57,57	4.605,60	61,82	4.945,60	62,42	4.993,60

18	GANCHO ORTODÔNTICO	50	3.924,17	78,48	74,56	3.728,00	80,05	4.002,50	80,84	4.042,00
19	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	250	87.511,67	350,05	332,54	83.135,00	357,05	89.262,50	360,55	90.137,50
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	50	20.200,00	404,00	383,80	19.190,00	412,08	20.604,00	416,12	20.806,00
21	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	50	29.200,00	584,00	554,80	27.740,00	595,68	29.784,00	601,52	30.076,00
22	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	100	55.230,67	552,31	479,52	47.952,00	580,00	58.000,00	597,40	59.740,00
23	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	100	53.034,00	530,34	479,52	47.952,00	591,60	59.160,00	519,90	51.990,00
24	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	100	48.000,00	480,00	456,00	45.600,00	489,60	48.960,00	494,40	49.440,00
25	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	100	48.000,00	480,00	456,00	45.600,00	489,60	48.960,00	494,40	49.440,00
26	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	25	47.774,08	1.910,96	1815,42	45.385,50	1.949,18	48.729,50	1.968,29	49.207,25
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	50	34.070,67	681,41	647,34	32.367,00	695,04	34.752,00	701,86	35.093,00
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	80	60.240,00	753,00	715,35	57.228,00	768,06	61.444,80	775,59	62.047,20
29	POLIDOR SILICONIZADO	50	6.700,00	134,00	127,30	6.365,00	136,68	6.834,00	138,02	6.901,00
30	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	35	6.125,00	175,00	166,25	5.818,75	178,50	6.247,50	180,25	6.308,75
31	RÉGUA CALIBRADORA	30	12.300,00	410,00	389,50	11.685,00	418,20	12.546,00	422,30	12.669,00
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	150	18.816,50	125,44	119,17	17.875,50	127,95	19.192,50	129,21	19.381,50
33	TNT LISO	100	22.500,00	225,00	213,75	21.375,00	229,50	22.950,00	231,75	23.175,00
VALOR TOTAL:			**R$ 1.053.032,92**							

Lote	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	Média Total	Média Unit	BANCO DE PREÇOS					
1	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	200	95.686,00	478,43	563,50	112.700,00	454,00	90.800,00	417,80	83.560,00
2	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	30	4.817,40	160,58	182,50	5.475,00	150,00	4.500,00	149,25	4.477,50
VALOR TOTAL			**R$ 100.503,40**							
TOTAL GERAL			**R$ 1.153.536,32**							

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA nº 44/2025

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

VIABILIDADE DE REMANEJAMENTO – INSUMOS, INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS

REF. Viabilidade para aquisição, aditivação, anuência e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aquisição de Insumos, Instrumentais e Acessórios Odontológicos em atendimento às necessidades operacionais dos Centros de Especialidades Odontológicas/CEO's, administrados pela Funesa.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela(s) Área(s) para o Ano de 2025, e:

- Considerando que esta Viabilidade é um ***consolidado*** *prévio das demandas de todos os valores projetados pelas Coordenações, Áreas e Ações desta instituição para utilização em todas as transações de mesmo objeto, informo a necessidade de Remanejamento através da* **VIABILIDADE 14/2025:**

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior e Vítor Luís Freire de Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LQ0S-4HDS-4ISA-4YFS

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREA	***DESCRIÇÃO***	***VALOR***
FUNESA	**REMANEJAMENTO – VIABILIDADE 14/2025**	***R$ 2.876.785,75***
TOTAL		***R$ 2.876.785,75***
DOTAÇÃO PREVISTA: ***R$ 2.876.785,75***		

Feita a apreciação acima, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela. Importante salientar que deve-se considerar o **Limite de gasto** estipulado conforme processo de contratação vigente e que este deve ser acompanhado pelo agente de fiscalização do contrato, assim como, pelo responsável pela gestão das ações se este for o caso.

É a análise.

Aracaju, 22 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior e Vítor Luís Freire de Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LQ0S-4HDS-4ISA-4YFS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LQ0S-4HDS-4ISA-4YFS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jose Valter Batista Dias Junior ***00591*** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/05/2025 10:50:53 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza ***84841*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/05/2025 13:05:53 (Docflow)

quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 29.583 23

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 27,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391 de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto nos inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.315/2023, do Governo do Estado de Sergipe que Define o agente de contratação para os fins de aplicação da Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, cujas atribuições são as dispostas na Subseção II da Seção I do Capítulo II do Decreto n.º 342, de 28 de junho de 2023, ou em outras normas que vierem a alterá-lo ou substituí-lo;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor **Vera Lúcia Reis de Azevedo**, CPF XXX.490.755-XX, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2° - Constituir a comissão para condução de licitações desta Fundação designando o Agente de Contratação acima para exercer a função de pregoeiro e os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de membros titulares:

a) Laura Jammile Santos Ribeiro, inscrita no CPF: 063.XXX.XXX– 81;
b) Katia Silvana Rosendo dos Santos, inscrita no CPF: XXX.601.485–XX
c) Milena Ribeiro Silveira, inscrita no CPF: 056.XXX.XXX-04;
d) Jamyle Angel da Silva Gonçalves, inscrita no CPF: 059.XXX.XXX-38;
e) Maria Nadine Ramos Lima, inscrita no CPF: 044.XXX.XXX-80

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ausência do Agente de Contratação nomeado para exercer a função de pregoeiro o mesmo será substituido pelo membro designado na alínea "a".

Art. 3° - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se a área requisitante da licitação.

Art. 4° – Pela participação na Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observado o disposto na Portaria nº 05/2010.

Art. 5° – Pela participação na Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, o servidor designado como membro da equipe de apoio perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observado o disposto na Portaria nº 05/2010.

Art. 6° - Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

Art. 7° - Revoga-se a Portaria n° 15 de 08 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº:	2609/2024
Natureza Jurídica:	Dispensa Presencial nº 016/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	TRANSCOURIER LTDA - ME
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2025, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 167.354,76 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência:	20/02/2025 à 19/02/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	6/2025-PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	04/02/2025

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Fundação Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), vem tornar público, a nomeação abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo listado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
EDILSON MONTEIRO	393.xxx.xxx-49	075/2025	CCS-10, Assessor Técnico Administrativo I	01/02/2025

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2025.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 076//2025

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo de Inquérito Administrativo, no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Comunicação Interna 258/2025-RENASCER, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 004, de 15 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a PRORROGAR por trinta (30) dias, nos termos do Art. 287, § 2º, da Lei Estadual nº 2.148/1977, o Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 318/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolvem o socioeducador, A.C. DE J., CPF nº 049.XXX.XXX-04, como pretenso autor dos fatos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se

Aracaju SE, 05 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAI, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 078//2025

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo de Inquérito Administrativo, no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Comunicação Interna 272/2025-RENASCER, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo; Comunicação Interna nº 87/2025- RENASCER, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 004, de 15 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a PRORROGAR por tinta (30) dias, nos termos do Art. 287, § 2º, da Lei Estadual nº 2.148/1977, o Processo de Inquérito Administrativo nº 004/2024, instaurado pela Portaria 321/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolve o socioeducador, A. M. S., CPF nº 015.XXX.XXX-30, como pretenso autor dos fatos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se

Aracaju SE, 05 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025 às 22:16:51

JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NO ESTADO DE SERGIPE E, EM DECORRÊNCIA DISSO, PERCEBE-SE POR MAIS A MAIS O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO EVENTO MENCIONADO OUTRORA ENGLOBAM PESSOAS DO ESTADO DE SERGIPE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E, NÃO MENOS IMPORTANTE, APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ECONOMIA, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 0216/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP.
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021.
NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 1161/2025 - PGE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.
CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: TATY GIRL PARA O EVENTO DA FESTA DA CIDADE DE CANHOBA 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FUNDAMENTOU A CONTRATAÇÃO AQUI EXPOSTA.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO NÚMERO 0216/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP.
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021.
NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 1161/2025 - PGE.
OBJETO: TATY GIRL PARA O EVENTO DA FESTA DA CIDADE DE CANHOBA 2025.
JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NO ESTADO DE SERGIPE E, EM DECORRÊNCIA DISSO, PERCEBE-SE POR MAIS A MAIS O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO EVENTO MENCIONADO OUTRORA ENGLOBAM PESSOAS DO ESTADO DE SERGIPE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E, NÃO MENOS IMPORTANTE, APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ECONOMIA, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.

Fundação Estadual de Saúde

FUNESA Fundação Estadual de Saúde
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391 de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto n.º 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 27/2025 que Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar composição de membros da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º – Incluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Caique da Silva Costa, inscrito no CPF: 031.XXX.XXX.-50

Art. 3º – Excluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Katia Silvana Rosendo dos Santos, inscrita no CPF: XXX.601.485–XX

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Registra-se, e publica-se e cumpra-se.

Diretora geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 às 20:38:04

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3547/2024.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção de insumos gráficos - GERAL a serem fornecidos por demanda, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 09:00h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025 às 09:00h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1065606.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 15/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br; www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 25 de Fevereiro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PROCESSO Nº 422/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2025

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 339/2024, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2025 cuja finalidade é:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AVENTAL DESCARTÁVEL E MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
CONTRATADA: ALDRIN ALMEIDA PEREIRA
VALOR TOTAL: R$ 42.270,00
VIGÊNCIA: 90 dias
BASE LEGAL: art. 75, inc. II - A da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 060/2025 constante do Processo Administrativo nº 422/2025, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa ALDRIN ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ n° 33.257.321/0001-25.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 060/2025 constante do Processo Administrativo nº 422/2025, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa ALDRIN ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ n° 33.257.321/0001-25.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2025

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Fundação Renascer

Fundação Renascer
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA 085/2025

Autoriza redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) para acompanhamento de filho portador de deficiência incapacitante, a Socioeducador da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos dos arts. 9º e 25 da Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992 e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº 788/2024- REDU. CARG. HORA-RENASCER, e Parecer nº 008/2025, de 11 de fevereiro de 2025, emitido pela da Procuradoria Fundacional, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução de remuneração, para acompanhamento de filho portador de deficiência, pelo prazo de 02 dois anos, a RENALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.797.985-XX, ocupante do cargo de Socioeducador, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), lotado na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju SE, 25 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO ESTADUAL - IGESP

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) , conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	419622-8	CX	200
02	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY – Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	181474-5	POTE	30
03	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	225468-9	PCT	3.000
04	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	14084-8	ROLO	10
05	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	454736-5	PEÇA	180
06	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRAÂNGULO	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	227715-8	PEÇA	80
07	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra- ângulo), em açocarbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	295908-9	PEÇA	80
08	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	445383-2	PEÇA	150
09	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	421333-5	PEÇA	30
10	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar	454742-0	CX	50

		Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
11	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437404-5	CX	150
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	182755-3	CX	300
13	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	384054-9	CX	50
14	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	138791-0	PEÇA	70
15	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	374190-7	PCT	50
16	DISPENSADOR DE LIMAS	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	396332-2	PEÇA	80
17	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	455935-5	PCT	80
18	GANCHO	Spray de gelo seco, atóxico, Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características	456505-3	PEÇA	50

	ORTODÔNTICO	adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
19	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	454613-0	CARTELA	250
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades	454614-8	CARTELA	50
21	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	50
22	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
23	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	454920-1	CARTELA	100
24	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
25	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
26	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	408243-5	CX	25
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso	379868-2	CX	50

		e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção			
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	424083-9	CX	80
29	POLIDOR SILICONIZADO	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	272580-0	PEÇA	50
30	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	437363-4	PEÇA	35
31	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437363-4	PEÇA	30
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	454806-0	UND	150
33	TNT LISO	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2	373951-1	UND	100

segunda-feira, 12 de Maio de 2025 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 29.642 **12**

FAPITEC/SE

TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 18/2023 - PROGRAMA DE APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITs)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Amanda Luiza Soares Silva	UFS	Tiago Branquinho Oliveira	BTT-1	12 (doze) meses	R$ 3.100,00
2	Juliana Krieger de Oliveira	UFS	Tiago Branquinho Oliveira	BTT-1	12 (doze) meses	R$ 3.100,00

Aracaju/SE, 09 de maio de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE MÉRITO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL PNAB Nº02 - Observatórios de Cultura e Economia Critiva

Art. 1° O resultado parcial de mérito cultural do Edital PNAB N°02/2025 - Observatório de cultura encontra-se publicado nos seguintes canais:
a) Site oficial da Fundação de Cultura e Arte Aperipê: https://www.se.gov.br/funcap/editais
b)Mapa Cultural de Sergipe: https://mapacultural.acesso.funcap.se.gov.br/
c) Portal PNAB - Sergipe: https://pnab.funcap.se.gov.br/?post_type=atos&p=2278&preview=true

Art. 2° O prazo para recurso inicia dia 12 de Maio de 2025 e termina dia 15 de Maio de 2025.

Art. 3° Os recursos deverão ser submetidos através da plataforma E-doc.

Art. 4° Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser identificados no momento de sua criação com o assunto "Recurso etapa de mérito edital PNAB n°02"
Parágrafo único. A Funcap não se responsabiliza por recursos cujo assunto esteja identificado de outra forma.

Fundação Estadual de Saúde

FUNESA Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71
DE 08 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto n.º 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 27/2025 que Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde, alterada pela Portaria 39/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar composição de membros da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º - Incluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Pamella Carolini Santos Fiaes, inscrito no CPF: 008.XXX.XXX.-79

Art. 3º - Excluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Jamyle Angel da Silva Gonçalves, inscrita no CPF: 059.XXX.XXX-38

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 5° - Registra-se, e publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ao 08 (oitavo) dia do mês de Maio de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 9 de Maio de 2025 às 20:19:37

Ipesaúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. (03.758.809/0001-75)
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de junho de 2025.
PARECER JURÍDICO: 538/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **CLÍNICA DO OMBRO ARACAJU LTDA - 34.980.407/0001-44**
OBJETO: Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual em 24 meses, contados a partir de 09 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA:08/05/2025
PARECER JURÍDICO Nº 755/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015214.34209/2025-3 (Edoc: 8369/2025)

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CREDENCIAMENTO N.º 083/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **MB PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 56.779.026/0001-34**
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Sergás

SERGAS SERGIPE GÁS S/A

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 02
CONTRATO 24/2023
DISPENSA 08/2023
CONTRATADO: 4IP Tecnologia Ltda.
PRAZO INICIAL: 365 dias.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
PRAZO TOTAL: 1095 dias.
VALOR RENOVADO: R$ 34.398,88.
DATA DO ADITAMENTO: 05 de maio de 2025.
PARECER: 093/2025.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 2742/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00183.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEICAO MOTA DOS SANTOS , CPF Nº XXX.011.625-XX**, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **GIVALDO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.419.395-XX**, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019
Portaria Nº 2744/2025 RESOLVE: Revisar ex officio através do processo nº MP.00393.07/2012-RV4/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **LUIZ**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA	
PROCESSO N° 1543/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA	
SETOR	SETOR DE LICITAÇÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações, a Lei Federal nº 123/2006 a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023.
OBJETO:	Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.
PARTICIPAÇÃO:	**(LOTES 3: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA; LOTES 4, : COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE; LOTES DE 1 e 2, 5 a 34: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747 de 2020.

	DIA	HORÁRIO
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	**xx/xx/2025**	**08h00min**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**xx/xx/2025**	**09h00min**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010-380, Aracaju/SE.

→ Telefone: (79) 9 9191-3740.

→ E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

→ Horário de Expediente: 7h às 16h.

www.funesa.se.gov.br
www.comprasnet.se.gov.br
www. licitacoes-e2.bb.com.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e2.bb.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

PROCESSO Nº xxx/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Pregão nº xx/2025

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e esta Pregoeira, instituída pela Portaria nº 27/2025, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2025 e alterações, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritos no licitacoes-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento..

3.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 - O Órgão Gerenciador será a Fundação Estadual de Saúde.

4.0 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail da pregoeira indicado na primeira folha deste edital.

5.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.1- A pregoeira poderá ser auxiliada, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PROJU/FUNESA, mediante consulta encaminhada a equipe de planejamento da contratação FUNESA, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.

5.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.5 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.7 - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 23h59min do último dia útil para apresentação.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

6.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta

implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.7.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio[1];

6.7.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe;

6.7.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.7.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.7.5 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo Juízo competente.

6.8 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.1 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.2 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.8.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou a Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

---

[1] *JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão.*

6.10.1 - Também não haverá direito a tratamento favorecido às ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.10.2 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

6.11 - A presente licitação será realizada:

a) Nos **LOTES 3**: **COTA PRINCIPAL para ampla concorrência**, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital.

b) Nos **LOTES 4** : **COTA RESERVADA a ME/EPP** (25% DA COTA PRINCIPAL), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014 e nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

c) Nos **LOTES 1 e 2, 5 a 34**: para **participação EXCLUSIVA de ME/EPP**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.12 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.12.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.12.2 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.12.3 - O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitaçoes-e", do Banco do Brasil S/A, na página https://licitacoes-e2.bb.com.br) até o limite do acolhimento das propostas. .

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação Estadual de Saúde ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "https://licitacoes-e2.bb.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitacoes-

ebb.com.br/), a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo a QUANTIDADE, o PREÇO, a MARCA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO SISTEMA, SE FOR CASO) e o REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO(SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1 - Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio;

10.1.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.1.3 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA,** prevalecerão as últimas.

10.1.4 – Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.2.2 - Para envio das documentações no sistema, deverá seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/;

10.2.3 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) item(s);

10.2.4 - **Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;**

10.2.5 - Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.27.2.

10.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela FUNESA.

10.4 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.4.1 - Valor unitário e total do Lote;

10.4.2 - Marca;

10.4.3 - Fabricante;

10.4.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.5 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 03 (três) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

10.5.1 - convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

10.5.2 - Para tanto, deve informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e2.bb.com.br após encerrada a sessão de disputa, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

10.9 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.10 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.11 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.13 - O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10.14 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 10.1.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R$0,50 (cinquenta centavos).

11.9 - O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à licitacoes-e2.bb.com.br, pelo licitante ou pela pregoeira. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pela pregoeira após manifestação da licitacoes-ebb acerca da ocorrência;

11.15- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (https://www.licitacoes-e2.bb.com.br /).

11.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17 - O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR LOTE,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.21- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

11.21.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.21.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.21.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.22 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, nos termos do §1º do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

11.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.24 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital.

11.26 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.27 - O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat o representante legal para fins de assinatura do contrato.

11.28 - O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois este e-mail será utilizado para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

11.29 – Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de " **MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu

detentor.

12.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

12.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.4.1- contiver vícios insanáveis;

12.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.5.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

12.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.9.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

propostas ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.13 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Sergipe.

13.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

13.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.1.4- Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::).

13.1.5- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.7- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.8- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

13.1.9- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.6- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 - **Habilitação jurídica:**

13.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
13.8.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9 - caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9 - Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 0 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
13.9.2.1 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria;

13.9.2.2- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

13.9.2.3- No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, admite- se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.4- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.5- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.6- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelàLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

13.9.2.6.1- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10 - Qualificação Técnica

13.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2 - Apresentar o registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de registro na ANVISA, se for o caso.

13.11 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e; municipal e b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

13.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante**, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DOS RECURSOS:

14.1– A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pela pregoeira, referente às propostas e/ou à habilitação.

14.3- A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

14.3.1 - A intenção de recurso só será analisada pela pregoeira no momento do recebimento das razões recursais.

14.4- Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

14.4.1 - As razões recursais só serão recebidas pela pregoeira se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao item objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

16.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Após a homologação do resultado da licitação, os(s) licitantes(s) classificados em primeiro lugar em cada item serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura da autoridade competente da Fundação Estadual de Saúde.

16.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

16.1.3.1 – O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Contratos da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no

prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3 - É facultado à Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

16.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

17.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga Fundação do Estado de Sergipe – FUNESA a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

17.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

18.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Fundação Estadual de Saúde no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

18.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

18.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexo, na Ata de Registro de Preços e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

18.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

18.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

18.5 - Os preços contratados são irreajustáveis.

19.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

19.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.2.4 - A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; e

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.3.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.3.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.3.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 19.3.2, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para

que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

19.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

19.3.4 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.5 - Liberado o fornecedor na forma do item 19.3.4, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

19.3.6 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.3.7 - Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

19.4 - O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.0 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 127 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023.

20.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

20.3 - Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

20.4 - O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data da definição do preço de referência para a licitação.

Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 129, §4°, do Decreto Estadual nº 342/2023.

21.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 - Compete à Contratante:

21.2 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

21.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

21.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

21.5 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.6 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

21.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

21.8 - Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administravas cabíveis e eventual rescisão contratual;

21.9 - Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

22.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 - Compete à Contratada:

22.3 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

22.4 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

22.5 - Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

22.6 - Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

22.7 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

22.8 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

22.9 Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

22.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

22.11 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

22.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

22.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

22.14 - Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.15 - Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.

23.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

Condições de execução

23.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

23.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

23.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

23.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

23.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

23.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

23.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa fornecedora.

23.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

23.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

23.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

23.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

23.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

23.2- A contratada deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.0 - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Fundação Estadual de Saúde.

24.2 - Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 - Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

25.1.1 - advertência;

25.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

25.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

25.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

25.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

26.0 - DO VALOR ESTIMADO:

26.1 Em virtude do sigilo dos valores de referência das licitações, estabelecidos pela lei 14.133/2021 em seu artigo 24, o orçamento médio não será publicizado neste Edital e seus anexos, salvo na fase de negociação após a disputa, conforme estabelecido no artigo 51 do DECRETO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

27.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Estadual de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

27.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

27.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

27.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

27.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

27.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

27.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

28.0 - <u>SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:</u>

28.1 - Anexo I - Termo de Referência;

28.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

28.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

28.4 – Anexo IV – Ficha Cadastral;

28.5 - Anexo V - Modelos de Declarações:

28.5.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

28.5.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

28.5.3 – Declaração de Falência e Recuperação Empresarial;

28.5.4 – Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;

28.5.5 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

28.5.6 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

28.5.7 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

28.5.8 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Aracaju/SE, xx de xxxxxx de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
PREGOEIRA/FUNESA

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)
(DOCUMENTO PDF em APENSO AOS AUTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1- DO OBJETO:

1.1**.** Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2- As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.3- Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.4- O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no edital.

1.5- **AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 3,** podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital.

1.6- **LOTES 4: COTAS RESERVADAS À ME/EPP sediadas no Estado de Sergipe, (25% DA COTA PRINCIPAL), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

1.7- **LOTES 1 e 2, 5 a 34: EXCLUSIVOS À ME/EPP sediadas no Estado de Sergipe**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

1.7.1 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7.2 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.7.4 - O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025
PROCESSO N.º XXX/2025-COMPRAS.GOV.FUNESA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/xxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes nº 49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...)/(...) e seus anexos, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data-_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **#num_pregao#** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º xxx**/2025** - **Fundação Estadual de Saúde**.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP - Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do **#setor_responsavel#**, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos

produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº **#num_pregao#:**

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **FUNESA**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **FUNESA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **FUNESA**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI- A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à **FUNESA** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à **FUNESA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **FUNESA**;– Indenizar terceiros e/ou a **FUNESA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à **FUNESA**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **FUNESA.**

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **FUNESA** ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **FUNESA**;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **FUNESA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **FUNESA**, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **FUNESA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **FUNESA** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

A **FUNESA** ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

A **Fundação Estadual de Saúde** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados

a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a

necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; e

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item anterior, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **FUNESA.**

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNESA**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **FUNESA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratado que cometer qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, observados os seguintes limites máximos:

a.1) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

a.2) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

f) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº **#num_pregao#:** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **FUNESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 2025.

Contratada Contratante

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025 (EXTRATO DO PE xx/2025 PUBLICADO EM xx/xx/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX/2025, celebrada entre a Fundação Estadual de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/2025.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxx Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXX

TEL/FAX (79) xxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE:
xxxxxx RG: xxxxx
CPF: xxxxxxx

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ	Tel	E-mail

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXX/2025.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

II - Prazo e Local de Entrega

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão da ordem de serviço, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.

b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico n° XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV - Do Pagamento

O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço n° XXXX.

V - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju,_____de_____de_____.

_____ Contratada

_____ Contratante

ANEXO III

MODELO DE FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Fone:
e-mail:	
Natureza Jurídica:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
Dados Bancários:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
Representante Legal:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Fone:	e-mail:

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R$4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

• Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos	R$	Valor total dos Contratos

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA A/C:
Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº xxx/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social e CNPJ) declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

_____, _____de _____de 2025.
(local e data)

NOME:XXXX XXXXXXXX CPF:XXXXXXXXXXXXXX
(assinatura, nome e CPF do Responsável Legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

( ) Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNESA antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e instrumentais específicos para a especialidade de prótese dentária para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) que oferecem esse serviço, conforme detalhado na tabela subsequente e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO - IGESP	UNID	QUANT
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	419622-8	CX	200
02	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY – Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	181474-5	POTE	30
03	AVENTAL DESCARTÁVEL **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	225468-9	PCT	2.250
04	AVENTAL DESCARTÁVEL **(COTA RESERVADA) 25% - ME/EPP**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	225468-9	PCT	750
05	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	14084-8	ROLO	10

06	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	454736-5	PEÇA	180
07	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRAÂNGULO	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	227715-8	PEÇA	80
08	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra- ângulo), em açocarbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	295908-9	PEÇA	80
09	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	445383-2	PEÇA	150
10	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	421333-5	PEÇA	30
11	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do	454742-0	CX	50

		produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
12	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437404-5	CX	150
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	182755-3	CX	300
14	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	384054-9	CX	50
15	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	138791-0	PEÇA	70

16	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	374190-7	PCT	50
17	DISPENSADOR DE LIMAS	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	396332-2	PEÇA	80
18	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	455935-5	PCT	80
19	GANCHO ORTODÔNTICO	Spray de gelo seco, atóxico, Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	456505-3	PEÇA	50
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais	454613-0	CARTELA	250

		radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.			
21	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades	454614-8	CARTELA	50
22	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	50
23	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
24	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	454920-1	CARTELA	100
25	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
26	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada,	454920-1	CARTELA	100

		em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	408243-5	CX	25
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	379868-2	CX	50
29	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data	424083-9	CX	80

		de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
30	POLIDOR SILICONIZADO	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	272580-0	PEÇA	50
31	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	437363-4	PEÇA	35
32	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437363-4	PEÇA	30
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	454806-0	UND	150

34	TNT LISO	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2	373951-1	UND	100

PARECER n.º 55/2025 - PROJU/FUNESA

Processo n.º 1543/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA.
Interessado: Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas (COCEO).
Assunto: Processo de planejamento - insumos e instrumentais.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N.º 14.133/2021, DECRETO ESTADUAL N.º 342/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

I – RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, para atender as demandas dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's), na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos foram anexados ao processo:

I) Documento de Formalização de Demanda (DFD).
II) Estudo Técnico Preliminar (ETP).
III) Cotações e Pesquisas de preços.
IV) Termo de Referência (TR).
V) Autorização da Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF).
VI) Viabilidade Orçamentária.
VII) Portarias.
VIII) Minuta do Pregão Eletrônico.
IX) Minuta de Edital e anexos.

3. É a síntese do necessário.

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 – Limites e instâncias de governança

9. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R$ 1.153.536,32 (um milhão, cento e

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

10. A Ordenadora de Despesas da FUNESA, no caso a Diretoria Executiva, não autorizou a contratação, o que desde já requisita-se.

11. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.3 – Avaliação de conformidade legal

12. O art. 19 da Lei n.º 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

13. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

14. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação, que deve ser elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com os demais setores da FUNESA que participam da cadeia processual de contratação, a fim de ser anexada em processos vindouros.

15. Observa-se, que a área técnica utilizou-se do Catálogo de Padronização Estadual para ajustes das especificações dos itens a serem licitados.

II.4 – Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

16. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, c/c art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010).

17. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inciso IV, da Lei n.º 14.133/ 2021).

18. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve:

> a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

19. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n.º 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

20. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

21. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

22. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
> b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

23. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

II.5 – Planejamento da contratação

24. A Lei n.º 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

> técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.5.1 – Estudo Técnico Preliminar - ETP

28. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

29. O artigo 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> §1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

30. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

31. Além das exigências da Lei n.º 14.133/2021, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto Estadual n.º 342/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

32. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

II.5.2 – Descrição da Necessidade da contratação

33. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

34. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, inciso I e §1º, inciso I da NLLC,

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

35. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

36. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, em atenção ao princípio da racionalização do gasto público.

37. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

38. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa, justificando, ainda que de forma resumida, a sua essencialidade para a execução das atividades desenvolvidas na FUNESA.

II.5.3 – Levantamento de Mercado

39. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender à necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

40. Sobre esse assunto, o art. 26 do Decreto Estadual n.º 342/2023 estabelece que:

> Art. 26. O Estudo Técnico Preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> V – levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, podendo, entre outras opções:

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública; e
b) ser realizada audiência, consulta pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, preferencialmente, na forma eletrônica para coleta de contribuições;

41. Já o art. 44 da Lei n.º 14.133/2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I e 18, inciso VIII, da mesma Lei.

42. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

43. Em vista do exposto, registra-se que, no caso concreto, o órgão justificou que a contratação em análise é a que melhor atende ao interesse público, eis que os itens são comuns.

II.5.4 – Definição do Objeto

44. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

45. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

46. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

47. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei n.º 4.150/1962.

48. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

49. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

50. No caso dos autos, e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

II.5.5 – Demais aspectos ligados à definição do Objeto

II.5.5.1 – Quantitativos Estimados

51. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

52. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

53. Assim, deve-se evitar ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. A adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Bom frisar que o artigo 82 da Lei n.º 14.133/2021 destaca a necessidade, via de regra, de indicação da quantidade máxima (de cada item) a ser contratada.

54. Nesse sentido, o art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

55. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

56. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

57. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada.

II.5.5.2 – Parcelamento do objeto da contratação

58. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
> (...)

59. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> §2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

60. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

> §3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

61. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: "Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".

62. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

63. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

64. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

> §1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> §2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

65. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

66. No caso concreto, a administração atendeu ao citado princípio, já que realizará licitação do tipo menor preço por item.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

II.5.6 – Plano de Contratações Anual - PCA

67. De acordo como do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

68. Conforme se observa do site da FUNESA, foi publicado o Plano de Contratação Anual da FUNESA para o exercício 2025.

69. No caso dos autos, consta que a presente contratação tem previsão no Plano de Contratação Anual da FUNESA para o exercício 2025, conforme preleciona o art. 18, §1º, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

I**I.5.7 – Análise de riscos**

70. O art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

71. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

72. No presente caso, não foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, <u>o que, desde já, requisita-se</u>.

II.5.8 – Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

73. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

> §1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> (…)

74. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos nos incisos III e IV, do art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/2021 (banco de preços e pesquisa direta).

II.5.9 – Orçamento Sigiloso

75. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24 da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

76. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

77. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

78. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

79. No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a administração optado por postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada.

II.5.10 – Termo de Referência

80. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;
> (…)

81. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

(...)
§1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
(…)

82. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§1º (...)
Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Parágrafo único. (...)

83. O Termo de Referência (TR) foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.5.11 – Da natureza comum do objeto da licitação

84. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

85. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n.º 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (…)

86. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa n.º 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

87. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei n.º 8.666/1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei n.º 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observado.

88. No caso concreto, a administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

II.5.12 – Informação sobre o Regime de Fornecimento

89. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

90. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado, e será realizado na modalidade de registro de preços.

II.5.13 – Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

91. O art. 18, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

realizado pelo administrador.

92. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.

II.5.14 – Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

93. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

94. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: modalidade de licitação; critério de julgamento; modo de disputa; e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

95. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

II.5.15 – Adequação orçamentária

96. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

97. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

98. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei n.º 14.133/2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
> (...)
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)
> Lei nº 14.133, de 2021
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

99. No caso concreto, a área técnica (Diretoria Administrativa e Financeira) informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Atividades da FUNESA.

II.12 – Do uso do Sistema de Registro de Preços

100. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

101. Sidney Bittencourt lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema just in time, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016. P. 198).

102. O Sistema de registro de Preços possui algumas características específicas, consolidadas ao longo dos anos e mantidas pela nova Legislação:

> a) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária. Na licitação para registro de preços é dispensada prévia dotação orçamentária. Isso é admitido porque o SRP não objetiva diretamente uma contratação. Seu objetivo é o registro formal de preços, o qual pode produzir (ou não) futuras contratações. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária apenas será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
> b) Facultatividade da contratação. Uma vez registrados os preços, o respectivo fornecedor não detém direito à contratação (adjudicação compulsória), pois a concretização do contrato é facultativa. Em outras palavras, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir. Nesta feita, o órgão gerenciador ou os órgãos participantes podem, mesmo durante a validade da ata, realizar licitação específica, objetivando a contratação de bens ou serviços semelhantes aos que foram registrados.
> c) Adoção facultativa. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora possa ser providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas (fracionamento) da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.
> d) Utilização para atendimento de diversas pretensões contratuais. O SRP permite que uma única licitação reúna pretensões contratuais de diversos órgãos/entes públicos. Na sistemática admitida pelo SRP, tais órgãos/entes reúnem suas pretensões contratuais para a realização de um único certame, que será conduzido pelo "órgão gerenciador". Essa reunião produz a obtenção de melhores propostas, uma vez que a ampliação do objeto da licitação, pela reunião de várias pretensões contratuais, permite ganhos em economia de escala; ademais, a reunião de

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

várias pretensões contratuais em um único certame diminui os custos burocráticos na realização da licitação. Conforme será visto adiante, o SRP admite ainda que um órgão que não tenha sido incluído na origem do procedimento (órgão não participante), possa aderir à ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente ("carona"), que será analisado mais à frente.

e) Ata de registro de preços. O certame para registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

103. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

104. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de menor preço, ou de maior desconto sobre o preço estimado, ou a tabela de preços praticada no mercado.

II.13 – Minuta de Edital

105. O artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

106. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

107. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

108. A minuta padronizada do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

II.14 – Minuta de termo de contrato

109. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

110. A minuta padronizada de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.15. Designação de agentes públicos

111. Os arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
> §1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
> §2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> §1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
> §2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

112. As regras do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> §1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
> §2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

113. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima, uma vez que foram juntadas aos autos as portarias de designação do agente de contratação e do pregoeiro.

II.16 – Publicidade do edital e do termo do contrato

114. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

115. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54,

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

§3º, da Lei n.º 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

116. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

I) Autorização da Diretoria Geral.
II) Juntada do Mapa de Risco.

117. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei n.º 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o Parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 30 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciene de Melo Santana

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G8SP-CRQK-HVY4-KIIJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Luciene de Melo Santana ***41555*** PROCURADORIA JURÍDICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 30/05/2025 14:08:12 (Docflow)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA	
PROCESSO N° 1543/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA	
SETOR	SETOR DE LICITAÇÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações, a Lei Federal nº 123/2006 a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023.
OBJETO:	Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	**(LOTES 3: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA; LOTES 4, : COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE; LOTES DE 1 e 2, 5 a 34: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747 de 2020.

	DIA	HORÁRIO
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	**04/06/2025**	**09h30min**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**17/06/2025**	**09h30min**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010-380, Aracaju/SE.

→ Telefone: (79) 3198-3848

→ E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

→ Horário de Expediente: 7h às 16h.

www.funesa.se.gov.br
www.comprasnet.se.gov.br
www. licitacoes-e2.bb.com.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e2.bb.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 1543/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Pregão nº 17/2025

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e esta Pregoeira, instituída pela Portaria nº 27/2025, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2025 e alterações, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritos no licitacoes-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 - O Órgão Gerenciador será a Fundação Estadual de Saúde.

4.0 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail da pregoeira indicado na primeira folha deste edital.

5.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.1- A pregoeira poderá ser auxiliada, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PROJU/FUNESA, mediante consulta encaminhada a equipe de planejamento da contratação FUNESA, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.

5.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.5 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.7 - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 23h59min do último dia útil para apresentação.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

6.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta

implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.7.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio[1];

6.7.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe;

6.7.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.7.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.7.5 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo Juízo competente.

6.8 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.1 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.2 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.8.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou a Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[1] *JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão.*

6.10.1 - Também não haverá direito a tratamento favorecido às ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.10.2 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

6.11 - A presente licitação será realizada:

a) Nos **LOTES 3**: **COTA PRINCIPAL para ampla concorrência**, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital.

b) Nos **LOTES 4** : **COTA RESERVADA a ME/EPP** (25% DA COTA PRINCIPAL), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014 e nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

c) Nos **LOTES 1 e 2, 5 a 34**: para **participação EXCLUSIVA de ME/EPP**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.12 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.12.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.12.2 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.12.3 - O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitaçoes-e", do Banco do Brasil S/A, na página https://licitacoes-e2.bb.com.br) até o limite do acolhimento das propostas. .

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação Estadual de Saúde ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "https://licitacoes-e2.bb.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitacoes-

ebb.com.br/), a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo a QUANTIDADE, o PREÇO, a MARCA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO SISTEMA, SE FOR CASO) e o REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO(SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1 - Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio;

10.1.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.1.3 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA,** prevalecerão as últimas.

10.1.4 – Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.2.2 - Para envio das documentações no sistema, deverá seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/;

10.2.3 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) item(s);

10.2.4 - **Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;**

10.2.5 - Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.27.2.

10.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela FUNESA.

10.4 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.4.1 - Valor unitário e total do Lote;

10.4.2 - Marca;

10.4.3 - Fabricante;

10.4.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.5 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 03 (três) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

10.5.1 - Convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

10.5.2 - Para tanto, deve informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e2.bb.com.br após encerrada a sessão de disputa, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

10.9 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.10 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.11 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.13 - O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10.14 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 10.1.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R$0,50 (cinquenta centavos).

11.9 - O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à licitacoes-e2.bb.com.br, pelo licitante ou pela pregoeira. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pela pregoeira após manifestação da licitacoes-ebb acerca da ocorrência;

11.15- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (https://www.licitacoes-e2.bb.com.br /).

11.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17 - O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR LOTE,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.21- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

11.21.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.21.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.21.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.22 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, nos termos do §1º do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

11.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.24 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital.

11.26 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.27 - O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat o representante legal para fins de assinatura do contrato.

11.28 - O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois este e-mail será utilizado para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

11.29 – Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de " **MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu

detentor.

12.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

12.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.4.1- contiver vícios insanáveis;

12.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.5.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

12.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.9.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

propostas ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.13 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Sergipe.

13.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

13.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.1.4- Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::).

13.1.5- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.7- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.8- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

13.1.9- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.6- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 - **Habilitação jurídica:**

13.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
13.8.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9 - caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9 - Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 0 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
13.9.2.1 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria;

13.9.2.2- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

13.9.2.3- No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, admite- se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.4- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.5- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.6- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelàLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

13.9.2.6.1- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10 - Qualificação Técnica

13.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2 - Apresentar o registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de registro na ANVISA, se for o caso.

13.11 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e; municipal e b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

13.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante**, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DOS RECURSOS:

14.1– A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pela pregoeira, referente às propostas e/ou à habilitação.

14.3- A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

14.3.1 - A intenção de recurso só será analisada pela pregoeira no momento do recebimento das razões recursais.

14.4- Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

14.4.1 - As razões recursais só serão recebidas pela pregoeira se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao item objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

16.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Após a homologação do resultado da licitação, os(s) licitantes(s) classificados em primeiro lugar em cada item serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura da autoridade competente da Fundação Estadual de Saúde.

16.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

16.1.3.1 – O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Contratos da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no

prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3 - É facultado à Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

16.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

17.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga Fundação do Estado de Sergipe – FUNESA a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

17.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

18.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Fundação Estadual de Saúde no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

18.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

18.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexo, na Ata de Registro de Preços e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

18.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

18.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

18.5 - Os preços contratados são irreajustáveis.

19.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

19.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.2.4 - A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; e

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.3.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.3.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.3.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 19.3.2, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para

que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

19.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

19.3.4 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.5 - Liberado o fornecedor na forma do item 19.3.4, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

19.3.6 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.3.7 - Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

19.4 - O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.0 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 127 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023.

20.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

20.3 - Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

20.4 - O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data da definição do preço de referência para a licitação.

Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 129, §4°, do Decreto Estadual nº 342/2023.

21.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 - Compete à Contratante:

21.2 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

21.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

21.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

21.5 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.6 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

21.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

21.8 - Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administravas cabíveis e eventual rescisão contratual;

21.9 - Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

22.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 - Compete à Contratada:

22.3 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

22.4 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

22.5 - Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

22.6 - Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

22.7 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

22.8 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

22.9 Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

22.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

22.11 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

22.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

22.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

22.14 - Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.15 - Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.

23.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

Condições de execução

23.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

23.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

23.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

23.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

23.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

23.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

23.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa fornecedora.

23.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

23.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

23.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

23.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

23.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

23.2- A contratada deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.0 - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Fundação Estadual de Saúde.

24.2 - Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 - Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

25.1.1 - advertência;

25.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

25.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

25.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

25.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

26.0 - DO VALOR ESTIMADO:

26.1 Em virtude do sigilo dos valores de referência das licitações, estabelecidos pela lei 14.133/2021 em seu artigo 24, o orçamento médio não será publicizado neste Edital e seus anexos, salvo na fase de negociação após a disputa, conforme estabelecido no artigo 51 do DECRETO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

27.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Estadual de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

27.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

27.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

27.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

27.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

27.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

27.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

28.0 - <u>SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:</u>

28.1 - Anexo I - Termo de Referência;

28.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

28.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

28.4 – Anexo IV – Ficha Cadastral;

28.5 - Anexo V - Modelos de Declarações:

28.5.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

28.5.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

28.5.3 – Declaração de Falência e Recuperação Empresarial;

28.5.4 – Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;

28.5.5 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

28.5.6 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

28.5.7 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

28.5.8 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
PREGOEIRA/FUNESA

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)
(DOCUMENTO PDF em APENSO AOS AUTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1- DO OBJETO:

1.1**.** Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2- As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.3- Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.4- O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no edital.

1.5- **AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 3,** podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital.

1.6- **LOTES 4: COTAS RESERVADAS À ME/EPP sediadas no Estado de Sergipe, (25% DA COTA PRINCIPAL), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

1.7- **LOTES 1 e 2, 5 a 34: EXCLUSIVOS À ME/EPP sediadas no Estado de Sergipe**, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

1.7.1 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7.2 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.7.4 - O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025
PROCESSO N.º XXX/2025-COMPRAS.GOV.FUNESA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/xxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes nº 49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...)/(...) e seus anexos, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data-_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Precos visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **#num_pregao#** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º xxx**/2025** - **Fundação Estadual de Saúde**.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP - Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do **#setor_responsavel#**, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos

produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº **#num_pregao#:**

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **FUNESA**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **FUNESA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **FUNESA**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI- A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à **FUNESA** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à **FUNESA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **FUNESA**;– Indenizar terceiros e/ou a **FUNESA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à **FUNESA**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **FUNESA.**

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **FUNESA** ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **FUNESA**;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **FUNESA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **FUNESA**, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **FUNESA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **FUNESA** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

A **FUNESA** ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

A **Fundação Estadual de Saúde** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados

a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a

necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; e

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item anterior, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **FUNESA.**

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNESA**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **FUNESA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratado que cometer qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, observados os seguintes limites máximos:

a.1) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

a.2) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

f) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº **#num_pregao#:** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **FUNESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 2025.

Contratada Contratante

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025 (EXTRATO DO PE xx/2025 PUBLICADO EM xx/xx/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX/2025, celebrada entre a Fundação Estadual de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/2025.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxx Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXX

TEL/FAX (79) xxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE:
xxxxxx RG: xxxxx
CPF: xxxxxxx

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ	Tel	E-mail

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXX/2025.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

II - Prazo e Local de Entrega

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão da ordem de serviço, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.

b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico n° XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV - Do Pagamento

O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço n° XXXX.

V - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju,_____de_____de_____.

_____ Contratada

_____ Contratante

ANEXO III

MODELO DE FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Fone:
e-mail:	
Natureza Jurídica:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
Dados Bancários:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
Representante Legal:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Fone:	e-mail:

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R$4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

• Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos	R$	Valor total dos Contratos

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA A/C:
Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº xxx/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social e CNPJ) declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

_____, _____de _____de 2025.
(local e data)

NOME:XXXX XXXXXXXX CPF:XXXXXXXXXXXXXX
(assinatura, nome e CPF do Responsável Legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

( ) Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNESA antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
A/C: Senhora Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e instrumentais específicos para a especialidade de prótese dentária para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) que oferecem esse serviço, conforme detalhado na tabela subsequente e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO - IGESP	UNID	QUANT
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	419622-8	CX	200
02	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY – Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	181474-5	POTE	30
03	AVENTAL DESCARTÁVEL **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	225468-9	PCT	2.250
04	AVENTAL DESCARTÁVEL **(COTA RESERVADA) 25% - ME/EPP**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	225468-9	PCT	750
05	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	14084-8	ROLO	10

06	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	454736-5	PEÇA	180
07	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRAÂNGULO	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	227715-8	PEÇA	80
08	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra- ângulo), em açocarbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	295908-9	PEÇA	80
09	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	445383-2	PEÇA	150
10	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	421333-5	PEÇA	30
11	BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do	454742-0	CX	50

		produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
12	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437404-5	CX	150
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	182755-3	CX	300
14	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	384054-9	CX	50
15	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	138791-0	PEÇA	70

16	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	374190-7	PCT	50
17	DISPENSADOR DE LIMAS	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	396332-2	PEÇA	80
18	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	455935-5	PCT	80
19	GANCHO ORTODÔNTICO	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	456505-3	PEÇA	50
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 1MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider)	454613-0	CARTELA	250

		Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.			
21	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades	454614-8	CARTELA	50
22	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	50
23	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
24	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	454920-1	CARTELA	100
25	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	454920-1	CARTELA	100
26	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até	454920-1	CARTELA	100

		produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	408243-5	CX	25
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	379868-2	CX	50
29	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto	424083-9	CX	80

		na Anvisa ou Certificado de Isenção.			
30	POLIDOR SILICONIZADO	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	272580-0	PEÇA	50
31	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	437363-4	PEÇA	35
32	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	437363-4	PEÇA	30
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 μm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	454806-0	UND	150

34	TNT LISO	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2	373951-1	UND	100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1543/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025 às 09:30h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1071991.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 55/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

Imprensa Oficial de Sergipe	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** **0000290894**

TÍTULO: AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025

USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO	**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br

CLIENTE: FUNDAÇAO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/06/2025	**SITUAÇÃO:** APROVADA	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO N°: -	**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe	**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 02/06/2025	**HORA:** 11:41:56	**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** pdf
COLUNA(S): 3	**CENTIMETRAGEM (CM²):** 267.30 cm²	**VALOR: R$ 4.394,97**

IMPRESSÃO

DATA: 02/06/2025	**HORA:** 11:44:05	**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1543/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025 às 09:30h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1071991.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 55/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

centavos); **Prazo de execução**: 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de Disputa**: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500 e 1754; **Classificação Orçamentária**: 26203.26.782.0020.0706.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 140/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 18 de julho de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fapitec

EXTRATO DE DISPENSA DP 0194/2025 - FAPITEC/SE

Processo Administrativo nº: 247/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e restauração do telhado e do toldo da sede da FAPITEC/SE; **Contratada:** Innove Empreendimentos LTDA; **CNPJ:** 27.067.989/0001-07; **Valor:** R$ 17.277,19; **Fonte de Recurso:** 1500; **Unidade Orçamentária:** 19203; **Classificação Programática:** 19.122.0036; **Projeto Atividade:** 963; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39; **Fundamentação Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021; **Parecer:** 44/2025.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, por sua Pregoeira, informa a prorrogação de prazo de Início da Sessão Pública do seguinte Pregão Eletrônico, motivado por mudança nada data e horário da realização do certame na Plataforma Licitacoes-e2.bb:

- **Pregão Eletrônico: 15/2025 –** Licitação ID BB 1071614
  Nova data e horário: Início da Sessão Pública - **12/06/2025 – 11:00 horas.**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Aracaju, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira - FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1542/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: O Registro de Preços destina-se à futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos em saúde para atender às demandas da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025 às 09:30h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1071987.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 54/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3848 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1543/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025 às 09:30h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1071991.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 55/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1544/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: O Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos específicos para a especialidade de prótese dentária, destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) que oferecem esse serviço, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2025 às 09:30h. (horário de Brasília)
NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1071852.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 56/2025- FUNESA
FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO
EDITAL Nº 01/2025

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, vem tornar público a abertura do processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de motoristas de Ultra Baixo Volume – UBV, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

As inscrições deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição, a partir das 08h do dia 28 de Maio de 2025 até as 17h do dia 04 de Junho de 2025. O Edital encontra-se disponível no site da FUNESA (www.funesa.se.gov.br), para consulta dos interessados.

Aracaju/SE, 27 de Maio de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral da Funesa

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Junho de 2025 às 19:45:54

Visualizar processo

1071991 - Acolhimento de Propostas

Instrumento Convocatório
17/2025

Número do Processo
1543/2025

Modalidade
Pregão 14.133

Critério de disputa
Menor preço

Pregoeiro
VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Prazo para impugnação
3 dias

Participação do fornecedor
Ampla

Equalização ICMS
SEM ICMS

Data de publicação
03/06/2025

Início do acolhimento de propostas
04/06/2025 09:30

Limite do acolhimento de propostas
17/06/2025 09:30

Data e hora da disputa
17/06/2025 09:30

Dados PNCP

Link PNCP
Visualizar Publicação PNCP

Id PNCP
10437005000130-1-000028/2025

Documentos anexos

- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:06
  Baixar
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:20
  Baixar
- Edital PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:37
  Baixar
- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:46
  Baixar

Baixar Tudo

VOLTAR

Lista de lotes

Lote 1

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 2

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 3

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 4

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 5

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BARRA DE ERICH

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de

Propostas

Lote 6

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA CONICA DIAMANTAD A [redacted] Nº 3082

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 7

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA No 01 PARA CONTRAANGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 8

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 9

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ENDO-Z DE 28 MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 10

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Mostrando 1-10 de 34 itens < 1 2 3 4 >

Lista de lotes

Lote 11

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Descrição
BROCA LARGO Nº 01 28 MM

Lote 12

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Descrição
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Lote 13

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 14

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 15

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de

Propostas

Lote 16

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE LIXA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 17

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISPENSADOR DE LIMAS

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 18

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DRENO PENROSE Nº 01

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 19

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
GANCHO ORTODÔNTICO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 20

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Mostrando 11-20 de 34 itens 1 2 3 4

Lista de lotes

Lote 21

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/0725MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 22

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 23

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 24

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 25

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de

Propostas

Lote 26

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 27

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFIA OCLUSAL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 28

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 29

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 30

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POLIDOR SILICONIZADO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Mostrando 21-30 de 34 itens 1 2 3 4

Lista de lotes

Lote 31

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 32

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RÉGUA CALIBRADORA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 33

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL B-2 (UNIVERSAL)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Lote 34

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
TNT LISO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Aguardando Abertura de Propostas

Mostrando 31-34 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800

(https://www.comprasnet.se.gov.br)

Página Inicial

Placar de Economia **2025** | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 | Mais

PREGÕES finalizados	> Quantidade:	**74**	**DISPENSAS** finalizados	> Quantidade:	
	> Valor de Referência:	R$ **755.919.010,03**		> Valor de Referência:	
	> Valor Arrematado:	R$ **669.249.153,87**		> Valor Arrematado:	
	> Economia:	R$ **86.669.856,16**		> Economia:	

Identificação do processo *(Etapa atual: **Publicado**)*

Orgão responsável: **FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Nº do edital: **FUNESA-PE0017/2025**

Nº do processo (e-Doc): **1543/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS OITO CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNESA), POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Participação: **Ampla Participação**

Anexo(s):

- DFD *(163 KB)*
- ETP *(251 KB)*
- TERMO DE REFERÊNCIA *(541 KB)*
- AVISO - PE 17/2025 *(85 KB)*
- EDITAL PE 17/2025 *(377 KB)*
- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA *(112 KB)*

Publicação

Data da publicação: **03/06/2025**

Data da sessão: **04/06/2025 09:30:00**

Início da sessão: **17/06/2025 09:30:00**

Pregoeiro(a) resp.:

Lotes / Itens do processo

Lote 1

Item: 1 - **MATERIAL DE CONSUMO** - (CÓD: 419622-8) ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

10001	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Sigiloso
20001	NESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	Sigiloso
30001	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	2250	Sigiloso
40001	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	750	Sigiloso
50001	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção	10	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 34 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

60001	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada	180	Sigiloso

70001	Broca de aco esférica no 01 para baixa rotação (contraangulo), passivel de esterilização em meios fisicoquimicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	80	Sigiloso
80001	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contraângulo), em aço carbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	80	Sigiloso
90001	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavavel, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	150	Sigiloso
100001	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	30	Sigiloso

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

110001	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Sigiloso
120001	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	Sigiloso
130001	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	Sigiloso
140001	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Sigiloso
150001	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	70	Sigiloso

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

160001	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Sigiloso
170001	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	Sigiloso
180001	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	Sigiloso
190001	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Sigiloso
200001	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	250	Sigiloso

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

210001	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável [illegible] mm. Cartela com 05 unidades.	50	Sigiloso

220001	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	Sigiloso
230001	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	Sigiloso
240001	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	Sigiloso
250001	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	Sigiloso

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

260001	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	Sigiloso
270001	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	25	Sigiloso
280001	Película radiográfica periapical adulto	50	Sigiloso

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

	filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
290001	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	Sigiloso

300001	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Sigiloso

Exibir: 5 | 26-30 de 34 itens | Página: 6

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000028/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Editais

Edital nº 17/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

310001	Posicionador radiográfico para endodontia Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	35	Sigiloso
320001	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	Sigiloso
330001	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 ¼m, Bis - GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	Sigiloso
340001	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado G/m2.	100	Sigiloso

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Lista de lotes

Lote 1

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Arrematado

Lote 2

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 3

Tratamento aplicado

Descrição

Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 4

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 5

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BARRA DE ERICH

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 6

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA CONICA DIAMANTAD A Nº 3082

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 7

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA No 01 PARA CONTRAANGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 8

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 9

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ENDO-Z DE 28 MM

Tipo de disputa

Situação do Lote

Modo aberto Deserto

Lote 10

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 1-10 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 11

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA LARGO Nº 01 28 MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 12

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 13

Tratamento aplicado

Descrição

Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40

Lote 14

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC

Lote 15

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO

Lote 16

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE LIXA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 17

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISPENSADOR DE LIMAS

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 18

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DRENO PENROSE Nº 01

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 19

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
GANCHO ORTODÔNTICO

Tipo de disputa

Situação do Lote

Modo aberto Deserto

Lote 20

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 11-20 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 21

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/0725MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 22

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 23

Tratamento aplicado

Descrição

Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06

Lote 24

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07

Lote 25

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06

Lote 26

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 27

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFIA OCLUSAL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 28

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 29

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Tipo de disputa

Situação do Lote

Modo aberto Deserto

Lote 30

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POLIDOR SILICONIZADO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 21-30 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 31

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 32

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RÉGUA CALIBRADORA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 33

Tratamento aplicado

Descrição

Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL B-2 (UNIVERSAL)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Arrematado

Lote 34

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
TNT LISO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 31-34 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

• 2 - atendimento para você

• 4 - orientação técnicas

• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

outros assuntos

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	1	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R$ 64.000,00	17/06/2025	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	2	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	3	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R$ 450.000,00	18/06/2025	08:16:32

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	4	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R$ 150.000,00	18/06/2025	08:17:46

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	5	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	6	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	7	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	8	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	9	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	10	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	11	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	12	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
KIENTRO BRASIL LTDA	Micro-Empresa	Desclassificado	R$ 30.000,00	17/06/2025	13:45:18

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	13	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	14	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	15	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	16	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	17	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	18	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	19	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	20	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	21	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	22	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	23	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	24	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	25	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	26	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	27	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	28	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	29	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	30	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	31	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	32	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	33	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R$ 30.000,00	17/06/2025	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	34	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

CPF / CNPJ / Nome / Razão Social: 43.751.565/0001-13 Pesquisar

CNPJ: 43.751.565/0001-13
NOME EMPRESARIAL: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

"NÃO CONSTA, EM NOSSO CADASTRO, COM NENHUMA RESTRIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

Relatório de Cotação – Processo 1543/2025 - Pregão 17/2025

LANCE GERAL ARREMATANTES				RF PRODUTOS		KIENTRO	
Lote	ESPECIF.	QUANT	VI Refer.	VL UNT.	VL TOTAL	VL UNT.	VL TOTAL
1	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	**200**	95.686,00	**R$ 320,00**	**64.000,00**		
2	NESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	**30**	4.817,40	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
3	AVENTAL DESCARTAVEL **(AMPLA CONCORRÊNCIA) – FRACASSADO**	**2250**	196.020,00	**R$ 200,00**	**450.000,00**		
4	AVENTAL DESCARTAVEL **(COTA RESERVA 25%) FRACASSADO**	**750**	65.340,00	**R$ 200,00**	**150.000,00**		
5	BARRA DE ERIC	**10**	15.901,70	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
6	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3082	**180**	10.904,40	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
7	BROCA DE ACO ESFÉRICA NO 01	**80**	8.547,20	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
8	BROCA ESFÉRICA Nº 06	**80**	6.223,20	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
9	BROCA ENDO-Z	**150**	7.728,00	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**
10	BROCA ESFÉRICA CARBIDE	**30**	1.333,50	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**	**DESERTO**

LANCE GERAL ARREMATANTES				RF PRODUTOS		KIENTRO	
Lote	ESPECIF.	QUANT	Vl Refer.	VL UNT.	VL TOTAL	VL UNT.	VL TOTAL
11	BROCA LARGO	50	3.258,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
12	CERA ÓSSEA HEMOSTÁTICA (FRACASSADO)	150	104.862,00			R$ 200,00	30.000,00
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE	300	46.416,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
14	CUNHA ANATÔMICA	50	4.290,50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
15	DISCO DE FELTRO	70	6.183,10	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
16	DISCOS DE LIXA	50	10.726,50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
17	DISPENSADOR	80	6.836,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
18	DRENO PENROSE Nº 1	80	4.848,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
19	GANCHO ORTODÔNTICO	50	3.924,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
20	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02	250	87.512,50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
21	LIMA ENDODÔNTICA 30/07	50	20.200,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
22	LIMAS RECIPROCANTE 31	50	29.200,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
23	LIMAS RECIPROCANTE 21 MM	100	55.231,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
24	LIMAS RECIPROCANTE 21 MM N° 30.07	100	53.034,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
25	LIMAS RECIPROCANTE 31 N° 25.06	100	48.000,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO

LANCE GERAL ARREMATANTES				RF PRODUTOS		KIENTRO	
Lote	ESPECIF.	QUANT	Vl Refer.	VL UNT.	VL TOTAL	VL UNT.	VL TOTAL
26	LIMAS RECIPROCANTE 31 N° 30.07	100	48.000,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
27	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	25	47.774,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	50	34.070,50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
29	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	80	60.240,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
30	POLIDOR SILICONIZADO	50	6.700,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
31	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	35	6.125,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
32	RÉGUA CALIBRADORA	30	12.300,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	150	18.816,00	R$ 125,44	18.816,00		
34	TNT LISO	100	22.500,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO

DESPACHO Nº 355/2025-FUNESA

Documento Vinculado nº:
Assunto: Parecer Técnico - Processo de planejamento - insumos e instrumentais
Interessado: COCEO

Parecer Técnico

Após avaliação técnica da proposta da empresa RF Hospitalar, os lotes 1 e 33 estão habilitados, considerando que as marcas apresentadas já são utilizadas nas unidades produtivas e não apresentam inconsistências. Além disso, os referidos lotes apresentam o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas.

Aracaju, 27 de junho de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LY3L-XBNV-NGPB-EJRQ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LY3L-XBNV-NGPB-EJRQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Laisa Santana Oliveira ***00306*** COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 27/06/2025 12:48:40 (Docflow)

Visualizar processo

• 1071991 - Disputa Encerrada

Instrumento Convocatório
17/2025

Número do Processo
1543/2025

Modalidade
Pregão 14.133

Critério de disputa
Menor preço

Pregoeiro
VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Prazo para impugnação
3 dias

Participação do fornecedor
Ampla

Equalização ICMS
SEM ICMS

Data de publicação
03/06/2025

Início do acolhimento de propostas
04/06/2025 09:30

Limite do acolhimento de propostas
17/06/2025 09:30

Data e hora da disputa
17/06/2025 09:30

• Dados PNCP

Link PNCP
Visualizar Publicação PNCP

Id PNCP
10437005000130-1-000028/2025

Documentos anexos

- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:06
  Baixar
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:20
  Baixar
- Edital PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:37

Baixar

- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:46
  Baixar

- Parecer Tecnico PE 17.pdf
  30/06/2025 - 15:32:29
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:30
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:52
  Baixar

Baixar Tudo

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	1	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R$ 64.000,00	17/06/2025	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	2	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	3	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R$ 450.000,00	18/06/2025	08:16:32

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	4	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R$ 150.000,00	18/06/2025	08:17:46

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	5	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	6	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	7	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	8	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	9	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	10	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	11	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	12	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
KIENTRO BRASIL LTDA	Micro-Empresa	Desclassificado	R$ 30.000,00	17/06/2025	13:45:18

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	13	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	14	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	15	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	16	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	17	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	18	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	19	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	20	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	21	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	22	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	23	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	24	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	25	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	26	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	27	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	28	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	29	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	30	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	31	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Banco do Brasil

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	32	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA

Não há dados para exibir

Mostrar tudo

0 de 0

IMPRIMIR

VOLTAR

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1071991	33	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCE

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R$ 18.816,00	01/07/2025	08:42:36

Mostrar tudo

Mostrando 1-1 de 1 item 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais

Uma solução

Banco do Brasil

localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Visualizar processo

• 1071991 - Disputa Encerrada

Instrumento Convocatório
17/2025

Número do Processo
1543/2025

Modalidade
Pregão 14.133

Critério de disputa
Menor preço

Pregoeiro
VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Prazo para impugnação
3 dias

Participação do fornecedor
Ampla

Equalização ICMS
SEM ICMS

Data de publicação
03/06/2025

Início do acolhimento de propostas
04/06/2025 09:30

Limite do acolhimento de propostas
17/06/2025 09:30

Data e hora da disputa
17/06/2025 09:30

• Dados PNCP

Link PNCP
Visualizar Publicação PNCP

Id PNCP
10437005000130-1-000028/2025

Documentos anexos

- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:06
  Baixar
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:20
  Baixar
- Edital PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:37

Baixar

- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:46
  Baixar

- Parecer Tecnico PE 17.pdf
  30/06/2025 - 15:32:29
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:30
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:52
  Baixar

Baixar Tudo

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Lista de lotes

Lote 1

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Declarado Vencedor

Descrição
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%

Lote 2

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 3

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 4

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 5

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BARRA DE ERICH

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 6

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA CONICA DIAMANTAD A Nº 3082

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 7

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA No 01 PARA CONTRAANGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 8

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 9

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ENDO-Z DE 28 MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 10

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 1-10 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 11

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
BROCA LARGO Nº 01[illegible] 28 MM

Lote 12

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 13

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 14

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 15

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 16

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE LIXA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 17

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISPENSADOR DE LIMAS

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 18

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DRENO PENROSE Nº 01

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 19

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
GANCHO ORTODÔNTICO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 20

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 11-20 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 21

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/0725MM

Lote 22

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 23

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 24

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 25

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 26

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 27

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFIA OCLUSAL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 28

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 29

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 30

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POLIDOR SILICONIZADO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 21-30 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Lista de lotes

Lote 31

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA

Lote 32

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RÉGUA CALIBRADORA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 33

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL B-2 (UNIVERSAL)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Declarado Vencedor

Lote 34

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
TNT LISO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 31-34 de 34 itens < 1 2 3 4 >

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.3

Visualizar processo

• 1071991 - Disputa Encerrada

Instrumento Convocatório
17/2025

Número do Processo
1543/2025

Modalidade
Pregão 14.133

Critério de disputa
Menor preço

Pregoeiro
VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Prazo para impugnação
3 dias

Participação do fornecedor
Ampla

Equalização ICMS
SEM ICMS

Data de publicação
03/06/2025

Início do acolhimento de propostas
04/06/2025 09:30

Limite do acolhimento de propostas
17/06/2025 09:30

Data e hora da disputa
17/06/2025 09:30

• Dados PNCP

Link PNCP
Visualizar Publicação PNCP

Id PNCP
10437005000130-1-000028/2025

Documentos anexos

- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:06
  Baixar
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:20
  Baixar
- Edital PE 17-2025.pdf
  03/06/2025 - 11:03:37

Baixar

- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
  03/06/2025 - 11:03:46
  Baixar

- Parecer Tecnico PE 17.pdf
  30/06/2025 - 15:32:29
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:30
  Baixar

- DOCUMENTOS DE HABILITACAO - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT
  30/06/2025 - 16:24:52
  Baixar

Baixar Tudo

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Lista de lotes

Lote 1

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Descrição
ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%

Lote 2

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 3

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 4

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
AVENTAL DESCARTÁVEL - (COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 5

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BARRA DE ERICH

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 6

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA CONICA DIAMANTAD A Nº 3082

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 7

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA No 01 PARA CONTRAANGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 8

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 9

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ENDO-Z DE 28 MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 10

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 1-10 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Lista de lotes

Lote 11

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
BROCA LARGO Nº 01[illegible] 28 MM

Lote 12

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Lote 13

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 14

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 15

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 16

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISCO DE LIXA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 17

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DISPENSADOR DE LIMAS

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 18

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
DRENO PENROSE Nº 01

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 19

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
GANCHO ORTODÔNTICO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 20

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 11-20 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Lista de lotes

Lote 21

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/0725MM

Lote 22

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 23

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 24

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 25

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 26

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 27

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFIA OCLUSAL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 28

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 29

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 30

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
POLIDOR SILICONIZADO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 21-30 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução

Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

Lista de lotes

Lote 31

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Descrição
POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA

Lote 32

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RÉGUA CALIBRADORA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Lote 33

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL B-2 (UNIVERSAL)

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Lote 34

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
TNT LISO

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Deserto

Mostrando 31-34 de 34 itens 1 2 3 4

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são: 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.20.4

MINUTA DO TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº N° 1543/2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação do Pregão Eletrônico 17/2025 - Referente ao registro de preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

Considerando que o objeto do presente pregão foi dividido em lotes independentes, conforme previsão expressa no edital;

Considerando que os Lotes abaixo tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada e ausência de impugnações ou recursos pendentes;

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13							
ITEM	**NOME BÁSICO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	320,00	64.000,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	125,44	18.816,00
VALOR TOTAL							**R$ 82.816,00**
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO							**R$ 82.816,00**
LOTES DESERTOS – 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.							
LOTES FRACASSADOS – 3, 4 e 12.							

Aracaju/SE, XX de junho de 2025

PARECER

PARECER/CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO N°1543/2025 COMPRAS.GOV-FUNESA – PE Nº 17/2025
ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNESA) QUE OFERECEM ESSE SERVIÇO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO EDITAL SEU ANEXO,E TERMO DE REFERÊNCIA.
INTERESSADO: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria e controladoria.

A nível de construção histórica, percebe-se que, não obstante a existência de algumas atividades estatais em matéria de controle financeiro e orçamentário, presentes desde o Brasil Colônia e no período do Império, além de alguns avanços organizacionais após a proclamação da independência, tem-se que o primeiro registro legal de Controle Interno, enquanto competência autônoma, ocorreu pelos arts. 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964, que dita normas gerais de direito financeiro. Por conseguinte, o art. 74 do normativo Constitucional de 1988 obrigou a instituição do sistema de Controle Interno nos poderes. Essa determinação foi auferindo representatividade à medida das edições de normativos próprios, com as instituições de órgãos centrais nos entes federativos.

Diante desse panorama, fica mais evidente compreender a razão pela qual a Lei nº 8.666/1993 normatizou o Controle Interno de maneira mais incipiente, uma vez que a consolidação da temática ainda estava em processo de maturação nos entes federados, sem um amparo legislativo, regulamentar, acadêmico, jurisprudencial e institucional. A NLLCA, Lei nº 14.133/2021, por sua vez, detém maior atenção à função do Controle Interno, como, por exemplo, ao atribuir um capítulo denominado “do controle das contratações” (capítulo III, a partir do art. 169) e ao desenhar de maneira mais pormenorizada a implementação de controles internos como meio de alcance dos objetivos do processo licitatório (vide art. 11 e seu parágrafo único).

O art. 169 da Lei nº 14.133/2021 ordena a submissão das contratações públicas ao embasamento da gestão de riscos e do controle preventivo, sob o manto do controle social e considerando também as três linhas de defesa (modelo que define responsabilidades para a operacionalização do controle, diante dos níveis de envolvimento e atuação no processo licitatório):

- 1ª Linha: servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou da entidade;
- 2ª Linha: unidades de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade;
- 3ª Linha: integrada pelo órgão central de Controle Interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

Como visto, esses três grupos possuem funções distintas, mas complementares. A primeira linha corresponde aos responsáveis que executam o funcionamento da máquina pública, desenvolvendo os atos necessários para a aquisição de bens e serviços e sua destinação, tendo como parâmetro o ordenamento jurídico, a ética e as melhores práticas administrativas.

A segunda linha estabelece, por sua vez, um assessoramento à primeira linha, apoiando-a por meio de uma equipe especializada, dentro ainda do órgão ou da entidade pública.

Unidade de Controle Interno é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de Controle Interno da própria entidade e tem o papel de assessorar os gestores, com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los. (grifo nosso)

Por último, a terceira linha visa ter maior independência da gestão, realizando avaliação do gerenciamento de risco e do controle aplicado nas contratações. E as três linhas, em consolidação, atuam em cada organização, compondo seu Sistema de Controle Interno (teor também do ACÓRDÃO TCU nº 1.171/2017 – Plenário).

Um dos princípios mais basilares e remotos do Controle Interno, o princípio da segregação de funções, está expressamente incorporado na NLLCA, como meio de providenciar a separação das competências e atividades de cada servidor envolvido no procedimento licitatório. Assim, a autorização, a aprovação, a observação da execução, o controle, a contabilização *etc*, a priori, deverão ser atividades realizadas por diferentes agentes públicos designados, uma vez que as funções mais suscetíveis a riscos não poderão ser efetivadas simultaneamente pelo mesmo colaborador. Essa perspectiva tem o intuito de "reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação", conforme preceitua a norma.

Não obstante a coerente responsabilização do agente da contratação, da equipe de apoio, da comissão de licitação e do fiscal e gestor do contrato, ou até mesmo do particular contratado, diante de possíveis danos causados à Administração ou a terceiros, tem-se um regramento plausível na NLLCA, por meio do § 3º, tanto do art. 8º quanto do art. 117, ao ditar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno (especialmente a 2ª linha), em favor do agente público envolvido no processo. Esse normativo não preza por reduzir ou excluir a responsabilidade, mas mantém disponível um ambiente de cooperação para impulsionar o saneamento de dúvidas e a prestação de informações, a fim de prevenir eventos de riscos indesejados, capazes de denegrir a licitação ou a continuidade contratual.

No que pertine ao assessoramento jurídico realizado após a fase preparatória, como controle prévio de legalidade, mediante critérios objetivos e diante dos elementos indispensáveis à contratação (vide art. 53, *caput* e seu § 1º, da NLLCA), há prescrição de representação judicial ou extrajudicial da advocacia pública quando o agente público participante dos procedimentos licitatórios tenha praticado seus atos em estrita observância da orientação recebida e precise defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial (vide art. 10 da NLLCA). Esse normativo fomenta a utilização técnica nos trâmites do processo licitatório, alinhando a pactuação firmada pelo controle prévio da assessoria jurídica com a gestão efetivada de maneira congruente ao recomendado, influenciado até mesmo o controle a posteriori, pois deverá considerar, com maior atenção, os argumentos técnicos suscitados ao caso concreto.

Importante ponderar que o controle jurídico efetivado por assessoria específica, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não determina apenas a apreciação de minutas editalícias ou contratuais, nos termos da Lei anterior (parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993). **A NLLCA exige, expressamente, o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de todo o processo licitatório, englobando a revisão de todos os atos praticados da fase preparatória.** Essa percepção faz da assessoria

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

jurídica uma unidade próxima a um órgão de Controle Interno ou de auditoria, para além do aspecto estritamente jurídico-formal, uma vez que serão analisados e avaliados os procedimentos dos agentes administrativos que atuaram no curso de todo o processo (NIEBUHR, 2021A). Em concreto, à guisa de exemplo, **a assessoria verificará não só a presença do estudo técnico preliminar, mas também se seus documentos mantêm teor íntegro aos elementos descritos na lei (vide § 1º do art. 18 da NLLCA ou ainda se o objeto da licitação é condizente com artigos da antecitada norma (vide art. 20 da NLLCA).**

De todo exposto, verifica-se que a NLLCA realmente representa uma evolução no que tange à participação do Controle Interno nas contratações públicas. Essa legislação mais coerente à efetiva atuação do Controle Interno faz reflexo ao desenvolvimento da matéria ao longo dos anos e da profissionalização dos agentes no país. Entende-se que tais evidenciações devem, de maneira inevitável, motivar outras edições normativas para as mais diversas áreas de atuação estatal, de modo a consolidar o Controle Interno como boa prática de mitigação de eventos de riscos indesejáveis aos objetivos do planejamento público, em prol do cidadão receptor do serviço prestado.

O controle preventivo competente, estruturado e efetivamente existente é meio de obtenção de êxito na política pública, priorizando o interesse público em detrimento à pessoalidade, a fim de reduzir as detecções de irregularidades e assegurar a eficácia, a eficiência e a integridade da Administração Pública. Além disso, o Controle Interno possui o viés colaborativo junto aos agentes públicos envolvidos no processo licitatório, em um ambiente de cooperação para a obtenção de resultados públicos conforme o esperado. Daí a necessidade do acesso irrestrito de documentos e informações ao Controle Interno, como forma de auxiliar e proteger o patrimônio público, preservando a boa-fé dos agentes públicos e propondo responsabilizações quando devidas.

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos "*fluxos de trabalho construídos*" pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019, destacando que o escopo do presente parecer será os aspectos procedimentais formais quanto ao mencionado fluxo, observando a legalidade dos atos administrativos, a presença dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, se as contratações ou aquisições estão previstas no Plano Anual de Contratação, observados os pré-requisitos estabelecidos na Lei 14.133, bem como no decreto 342/2021, e a observância quanto a aplicação dp princípio da segregação de funções nas atividades envolvidas.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo cuja a finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNESA) QUE OFERECEM ESSE SERVIÇO**, conforme especificações e exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, termo de Referência o qual traz objeto, vigência, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e de pagamento, entre outros, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote.

Inicialmente vale destacar que, no presente momento, a Controladoria limita-se a observância da fase externa, de acordo com o fluxo existente quanto aos processos licitatórios, tendo como escopo, a observância dos aspectos procedimentais formais quanto ao atos administrativos praticados pelos agentes que o competem.

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

Ultrapassado isso, instada a se manifestar, a Diretoria Geral, **ordenadora de despesa, emitiu autorizo e, determinou a abertura como o prosseguimento do processo, via trâmite EDOC.**

Presente no rol de documentos do presente processo, observa-se que a Comissão de Contratação, Responsável pelo Procedimento Licitatório, foi devidamente constituída, com a expedição da portaria própria. Este mesmo instrumento veio a designar o agente de contratação e pregoeiro, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Instruem ainda o presente processo:

Documento de Formalização de Demanda – DFD;
Termo de Referência;
Estudo Técnico Preeliminar- ETP;
Mapa de Risco;
Cotação de preços (Média de Preço);
Viabilidade Orçamentária;
Portarias Nomeação Equipe de Planejamento
Portarias Nomeação Agente de Contratação e Comissão de Contratação(Equipe de Apoio);

Autorização do Ordenador de Despesas(Via Sistema Edoc);
Minuta Edital;
Checklist;
Parecer Jurídico;
Documentos De Publicação do Edital Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Documentação de Habilitação da(s) Empresa(s) que ofertou(aram) o melhor Preço;
Ata da Sessão declarando a Empresa Vencedora;

Parecer(Relatório Técnico da área demandante aprovando o(s) item(ns), arrematado(s) e adjudicado(s););

Minuta de Adjudicação.

Em síntese, é o relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

Registre-se que, assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

Pois bem. Nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023 e da lei 14.133/2021, quanto a fundamentação, em relação a FASE EXTERNA, encontra-se ela regida no art. 17, a partir do inciso II, onde, analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> ....
> II de divulgação do edital de licitação;
> III de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV de julgamento;
> V-de habilitação;
> VI- recursal;
> VII- de homologação.

Quanto ao instrumento convocatório ou edital, as diretrizes relativas ao conteúdo mínimo do edital e do contrato constam, respectivamente, dos artigos 25 e 92 da NLLC:

> art. 25 – O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> Art. 92 – Caput: São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam...(Vide Lei).

Após a elaboração, este deverá ser publicado nos moldes do art. 54 da aludida lei.

> Art. 54 **- A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**
> **§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.**

No que concerne ao cumprimento dessa exigência, verifica-se que este foi publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme demonstrado.

E continua a NLLC, Lei nº 14.133/2021:

> Art. 55**- A Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:**
>
> **I, "a": para aquisição de bens - 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto**
>
> II,"a": no caso de serviços e obras - 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
>
> II"b": 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia...(Vide lei)

Entre a data da publicação do aviso e, de apresentação das propostas, observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que o mencionado.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório, bem como o(s) licitante(s) vencedor(es) apresentou(aram) documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei.

Aberta, em tese, a sessão na data, horário conforme escrito no edital publicizado, é possível concluir que houve o cumprimento dos requisitos para que permitissem a realização do feito, tanto assim o é, que a adjudicação dos itens arrematados ocorreu.

Além disso, corrobora com esse argumento os documentos, emitido pelo "licitações-e", os quais demonstram entre outras informações, os participantes, situação e data, especialmente no que concerne a apresentação das propostas.

De mais a mais,obesevando a documentação presente, estes analisados e julgados pelo Agente de Contratação, corroborado ainda por relatório técnico emitido pela área demandante do presente procedimento aquisitório é possível asseverar que *o(s) proponente(s) : RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13,* fora(am) declarado(s) vencedor(es) dos lotes que o competem.

Aberta a sessão na data, horário conforme escrito no edital publicizado, observam-se o cumprimento dos requisitos para que permitissem a realização do feito. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade do(s) proponente(s) arrematante(s). E, após confirmada a habilitação da(s) proponente(s) pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu declarar como vencedores… *a*s empresas acima mencionadas.

É dizer que, a apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, seguindo o critério de menor preço conforme definido no instrumento convocatório.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado no documento oriundo do sistema onde fora conduzido o procedimento licitatório(Licitações-e), ou mesmo na própria Ata do Processo, observa-se a presença do(s) lote(s) e seu(s) respectivo(s) arrematante(s), tendo ainda a coordenação requisitante da licitação, através de seu representante, responsável pela análise técnica, habilitado o(s) item(ns) do mencionado lote através de Parecer/Relatório próprio.

Em relação ao envio das propostas, os licitantes encaminharam por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras, e assim atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e com a lei vigente uma vez ratificado pela Comissão de Contratação.

Essa Comissão de Contratação, afirmou que os documentos de habilitação das empresas participantes do certame, cumprem os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica dos itens objeto da licitação), conforme a legislação e demais normas pertinentes.

O processo licitatório fora aprovado pela Comissão de Contratação. Após, encaminhou a esta Auditoria Interna para análise e posterior emissão de parecer.

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

Como já mencionado, referente aos Lotes específicos descritos na Minuta da adjudicação bem como no relatório técnico emitido pela área demandanda do processo aquisitório, e nesta ocasião seguiu-se o trâmite Licitatório, onde fora convocado a(s) empresa(s) participante(s) do certame: *RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13,* e uma vez que o(s) Lote(s) tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada sem a presença de impugnações ou recursos pendentes.

Dito isso e, destacando que o escopo do presente parecer emitido por esta Controladoria Interna, foram os aspectos de conformidade procedimentais formais, quanto ao vigente fluxo dos processos licitatórios, inerentes a FASE EXTERNA, onde, observou-se a presença da legalidade dos atos administrativos praticados por aqueles que o competem, ocorridos de maneira segregada, conforme determina a legislação administrativa, bem como a aplicação dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade. Observou-se ainda, que o presente custeio para pretensa contratação encontra-se previstas no Plano Anual de Atividades da Funesa, e que os pré-requisitos estabelecidos na Lei 14.133, bem como no decreto 342/2021 foram efetivamente cumpridos.

E por ultimo, uma vez presente a aplicação do princípio da segregação de funções nas atividades envolvidas, opinamos pela conformidade da presente licitação, em consonância com Legislação nº 14.133/2021e o Decreto nº 342/2023.

Prosseguindo, se for o caso, que sejam elaborados e assinados os termos contratuais, ou o instrumento equivalente, de acordo com a lei. Dê-se seguimento para o feito das demais formalidades necessárias para a conclusão do processo licitatório sub examine.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, em estrita observância aos aspectos procedimentais quanto ao fluxo licitatório vigente, bem como os atos formais legais, idealizados e realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que é o setor responsável por conduzir e fiscalizar os processos licitatórios no âmbito da Fundação Estadual de Saúde, tendo os agentes atuantes a fé pública nas suas afirmações, cabendo a estes receber, examinar e julgar documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa que lhe cabe, garantindo assim que elas ocorram de acordo com a legislação vigente.

Documentalmente exposto, verifica-se que houve as práticas legais quanto a Fase Externa:

***Publicação do edital**, com a devida divulgação do processo licitatório onde posssibilitou de maneira irrestrita a qualquer interessado em poder participar da disputa

***Julgamento das propostas**, onde os responsáveis por tal, realizou a avaliação da(s) proposta(s) apresentadas pelas empresas participante(s).

***Habilitação** da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), após a análise da documentação apresentada.

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

***Adjudicação** do(s) objeto(s) da licitação à(s) empresa(s) vencedora(s).

Assim, manifesta-se a Controladoria Interna pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todas as etapas estatuídas pela legislação de regência, em especial a Lei nº 14.133/2021e o Decreto nº 342/2023.

Restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Auditoria Interna, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, opina pela REGULARIDADE do presente procedimento, estando APTO a gerar despesas para a Fundação.

A Comissão Permanente de Licitação **para providências necessárias** e, em seguida à Diretoria Geral para, se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" em 14.10.2019.

É o parecer.

Glaubert Gonçalves Guimarães
Controladoria Interna
Fundação Estadual de Saúde

Aracaju, 3 de julho de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QILL-H2PW-BK3I-H2N2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES ***29164*** AUDITORIA E CONTROLADORIA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 03/07/2025 14:52:46 (Docflow)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 1543/2025

Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei n° 14.133/2021, no edital, nas condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, na manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Auditoria Interna desta Casa e atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira nomeada em Portaria nº 27/2025 no objeto licitado por menor preço por lote à **Empresa**: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13, **no valor de R$ 82.816,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **No valor total da Licitação de R$ 82.816,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

Aracaju, 3 de julho de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EPIT-2AGH-XW0H-7ARD

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EPIT-2AGH-XW0H-7ARD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Carla Valdete Fontes Cardoso ***44136*** DIRETORIA GERAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 03/07/2025 16:54:12 (Docflow)

TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº Nº 1543/2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação do Pregão Eletrônico 17/2025 - Referente ao registro de preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

Considerando que o objeto do presente pregão foi dividido em lotes independentes, conforme previsão expressa no edital;

Considerando que os Lotes abaixo tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada e ausência de impugnações ou recursos pendentes;

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13							
ITEM	**NOME BÁSICO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	320,00	64.000,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	125,44	18.816,00
VALOR TOTAL							**R$ 82.816,00**
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO							**R$ 82.816,00**
LOTES DESERTOS – 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.							
LOTES FRACASSADOS – 3, 4 e 12.							

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Imprensa Oficial de Sergipe	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** **0000293523**

TÍTULO: TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº N° 1543/2025

USUÁRIO: FERNANDA BRITO FRAGA	**LOGIN:** fernandabrito.fraga@funesa.se.gov.br

CLIENTE: FUNDAÇAO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/07/2025	**SITUAÇÃO:** APROVADA	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO N°: -	**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe	**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 03/07/2025	**HORA:** 16:00:53	**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** pdf
COLUNA(S): 3	**CENTIMETRAGEM (CM²):** 267.30 cm²	**VALOR: R$ 4.394,97**

IMPRESSÃO

DATA: 03/07/2025	**HORA:** 16:01:08	**USUÁRIO:** FERNANDA BRITO FRAGA

TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº N° 1543/2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação do Pregão Eletrônico 17/2025 - Referente ao registro de preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

Considerando que o objeto do presente pregão foi dividido em lotes independentes, conforme previsão expressa no edital;

Considerando que os Lotes abaixo tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada e ausência de impugnações ou recursos pendentes;

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13							
ITEM	**NOME BÁSICO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	320,00	64.000,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	125,44	18.816,00
VALOR TOTAL							**R$ 82.816,00**
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO							**R$ 82.816,00**
LOTES DESERTOS – 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.							
LOTES FRACASSADOS – 3, 4 e 12.							

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

7	019203.03390/2025-0	Aline Lima de Oliveira Nepomuceno	Cultivando Sentidos: Agricultura Sustentável e Consumo Consciente no Jardim Sensorial da UFS
8	019203.02876/2025-2	Rosana Rocha Siqueira	Ciclos de Palestras e Oficinas: "Educação Ambiental para o Consumo Sustentável"
9	019203.03385/2025-1	Mônica Andrade Modesto	QUINTAIS SUSTENTÁVEIS: UMA PROPOSTA FORMATIVA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE POR INTERMÉDIO DA SALA VERDE NA UFS
10	019203.03393/2025-4	Sindiany Suelen Caduda dos Santos	A Escola, o Manguezal e o Remo (EMARE): Metodologias Ativas e o esporte aquático em escolas por onde o Rio Poxim atravessa
11	019203.03383/2025-0	Jodeylson Islony de Lima Sobrinho	JUSTIÇA CLIMÁTICA E EDUCAÇÃO NO TERRITÓRIO ESCOLAR
12	019203.03433/2025-5	Lisiane dos Santos Freitas	O Impacto dos Agrotóxicos nas Abelhas e no Meio Ambiente: Estratégias Educacionais para a Conservação da Biodiversidade Apícola

OBSERVAÇÕES:
1. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Bolsista	Modalidade da Bolsa	Vigência	Instituição	Valor
1	João Pereira Lemos Filho	DTI-4	07/2025 à 09/2026	FAPITEC	R$ 1.430,00

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 102 DE 03 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a partir de 03 de Julho de 2025:
• William Conceição Santos, CPF: 990.***.***-78, do cargo de Assessor Especial I.

Art.2º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ao 03 (terceiro) dia do mês de Julho de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº Nº 1543/2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação do Pregão Eletrônico 17/2025 - Referente ao registro de preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

Considerando que o objeto do presente pregão foi dividido em lotes independentes, conforme previsão expressa no edital;

Considerando que os Lotes abaixo tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada e ausência de impugnações ou recursos pendentes;

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.751.565/0001-13							
ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	320,00	64.000,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhibrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de particulas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	125,44	18.816,00
VALOR TOTAL							R$ 82.816,00
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO							R$ 82.816,00
LOTES DESERTOS – 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.							
LOTES FRACASSADOS – 3, 4 e 12.							

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO Nº Nº 526/2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação do Pregão Eletrônico 12/2025 - Referente ao registro de preços para eventual aquisição insumos e instrumentais odontológicos para os 08 (oito) Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e exigências contidas no anexo I, deste instrumento.

Considerando que o objeto do presente pregão foi dividido em lotes independentes, conforme previsão expressa no edital;

Considerando que os Lotes abaixo tiveram suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada e ausência de impugnações ou recursos pendentes;

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13							
ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) - Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	800	MEDIX	8,00	6.400,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	200	IODONTO SUL	4,50	900,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Peróxido de hidrogênio 3%.	FRASCO	200	VICPHAR MA	10,00	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 3 de Julho de 2025 às 20:33:38

Ata do Processo

FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

FUNESA SERGIPE

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão 14.133	1543/2025	2025

Resumo do processo:

O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

O processo de compra **1543/2025** ano **2025** foi publicado em **03/06/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1071991**, com **34** lotes, edital **17/2025**, na modalidade **Pregão 14.133**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto** pela autoridade competente Sr.(a) **CARLA VALDETE FONTES CARDOSO** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **04/06/2025 09h30** e encerrou em **17/06/2025 09h30**.

A sessão pública teve início em **17/06/2025 09h30** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.
Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

ANESTÉSICO

ARTICAÍNA 4%

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	Arrematante

No dia 30/06/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta e produtos pela área técnica demandante e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

No dia 02/07/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Não havendo manifestações de intenção de recurso, adjudico o Lote do certame à empresa vencedora, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R$ 64.000,00 Valor negociado R$ 64.000,00

Lote 2 (Deserto):

ANESTÉSICO
XYLESTEIN 10%
SPRAY

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 3 (Fracassado):

AVENTAL
DESCARTÁVEL - (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	Desclassificado

Lote fracassado em 18/06/2025 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 18/06/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Valor acima do Referencial

Lote 4 (Fracassado):

AVENTAL
DESCARTÁVEL - (COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPPS - SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE)

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Desclassificado

Lote fracassado em 18/06/2025 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 18/06/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Valor acima do Referencial

Lote 5 (Deserto):

BARRA DE ERICH

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 6 (Deserto):

BROCA
CONICA
DIAMANTAD
A Nº 3082

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 7 (Deserto):

BROCA DE AÇO
ESFÉRICA No 01
PARA
CONTRAANGULO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 8 (Deserto):

BROCA DE AÇO
ESFÉRICA Nº 6 DE
BAIXA ROTAÇÃO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 9 (Deserto):

BROCA ENDO-Z
DE 28 MM

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 10 (Deserto):

BROCA ESFÉRICA
CARBIDE PARA PEÇA
RETA Nº4

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 11 (Deserto):

BROCA LARGO Nº
01 28 MM

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 12 (Fracassado):

CERA ÓSSEA PARA
HEMOSTASIA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	KIENTRO BRASIL LTDA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Desclassificado

Lote fracassado em 17/06/2025 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 17/06/2025 o proponente KIENTRO BRASIL LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassificada por não se enquadrar nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou o art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 e condições de participação do Edital.

Lote 13 (Deserto):

CONE DE PAPEL
ABSORVENTE Nº
40

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 14 (Deserto):

CUNHA ANATÔMICA
REFLEXIVA DE PVC

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 15 (Deserto):

DISCO DE FELTRO
PARA CONTRA
ÂNGULO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 16 (Deserto):

DISCO DE LIXA

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 17 (Deserto):

DISPENSADOR DE
LIMAS

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 18 (Deserto):

DRENO PENROSE Nº
01

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 19 (Deserto):

GANCHO
ORTODÔNTICO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 20 (Deserto):

LIMA
ENDODÔNTICA
ROTATÓRIA 16/02 21MM

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 21 (Deserto):

LIMA
ENDODÔNTICA
ROTATÓRIA
30/0725MM

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 22 (Deserto):

LIMA
RECIPROCANTE
31 MM N: 40.06

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 23 (Deserto):

LIMA
RECIPROCANTE
21 MM N: 20.06

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 24 (Deserto):

LIMA
RECIPROCANTE
21 MM N: 30.07

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 25 (Deserto):

LIMA
RECIPROCANTE
31 MM N: 25.06

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 26 (Deserto):

LIMA
RECIPROCANTE
31 MM N: 30.07

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 27 (Deserto):

PELÍCULA
RADIOGRÁFIA
OCLUSAL

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 28 (Deserto):

PELÍCULA
RADIOGRÁFICA
PERIAPICAL
ADULTO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 29 (Deserto):

PELÍCULA
RADIOGRÁFICA
PERIAPICAL
INFANTIL

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 30 (Deserto):

POLIDOR
SILICONIZADO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 31 (Deserto):

POSICIONADOR
RADIOGRAFICO -
ENDODONTIA

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 32 (Deserto):

RÉGUA
CALIBRADORA

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 33 (Adjudicado):

RESINA
FOTOPOLIMERIZÁV
EL B-2 (UNIVERSAL)

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Arrematante

No dia 30/06/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta e produtos pela área técnica demandante e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

No dia 02/07/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Não havendo manifestações de intenção de recurso, adjudico o Lote do certame à empresa vencedora, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R$ 30.000,00 Valor negociado R$ 18.816,00

Lote 34 (Deserto):

TNT LISO

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Em 03/07/2025 16h58, a autoridade competente Sr.(a) CARLA VALDETE FONTES CARDOSO alterou a situação do processo para homologado.

FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

Equipe responsável pelo processo

VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro do processo

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Autoridade Competente

MARIA NADINE RAMOS LIMA
Apoio

MILENA RIBEIRO SILVEIRA
Apoio

PAMELLA CAROLINI SANTOS FIAES
Apoio

Proponentes:

43.751.565/0001-13 - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
19.717.870/0001-04 - KIENTRO BRASIL LTDA

Processo: Pedido de aquisição

Histórico Diagrama Cancelar processo

Processo finalizado

Anexos

TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO - PE 17-2025 *(102KB)* *Adicionado por Laura Jammile Santos Ribeiro em 04 de Julho às 09:20* ***(público)***

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA *(112KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:49* ***(público)***

EDITAL PE 17/2025 *(377KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:49* ***(público)***

AVISO - PE 17/2025 *(85KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:48* ***(público)***

TERMO DE REFERÊNCIA *(541KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:48* ***(público)***

ETP *(251KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:47* ***(público)***

DFD *(163KB)* *Adicionado por Winne Kelly dos Santos em 03 de Junho às 13:47* ***(público)***

Dados gerais Itens e seus fornecedores (34) Pesquisa de mercado (0) Homologação pelo ordenador de despesa Documentos (7)

⚠ **Aviso para integração com o Sagres:** Em caso de processos com disputa (dispensas/pregões) que precisem ser publicadas no Sagres, será necessário realizar a assinatura digital da **"Ata do processo"** no botão abaixo ou anexá-la manualmente no processo com este mesmo nome, ou seja, anexar no botão superior do menu com o nome **"Ata do Processo"**.

Homologação do processo

Processo homologado em 03 de Julho

Data da homologação: 03/07/2025

Lote 1
Vencedor: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA;
Valor arrematado: R$ 64.000,00
Situação: ADJUDICADO

Lote 2
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 3
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: FRACASSADO

Lote 4
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: FRACASSADO

Lote 5
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 6
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 7
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 8
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00

Situação: DESERTO

Lote 9
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 10
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 11
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 12
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: FRACASSADO

Lote 13
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 14
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 15
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 16
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 17
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 18
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 19
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 20
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 21
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 22
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 23
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 24
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00

Situação: DESERTO

Lote 25
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 26
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 27
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 28
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 29
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 30
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 31
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 32
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Lote 33
Vencedor: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA;
Valor arrematado: R$ 18.816,00
Situação: ADJUDICADO

Lote 34
Vencedor: ----------
Valor arrematado: R$ 0,00
Situação: DESERTO

Valor total arrematado de R$ 82.816,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNESA E A EMPRESA RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA,** Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a **Srª CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA,** e, do outro lado, a empresa **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.751.565/0001-13, sediada na Avenida Coletora, nº 211, Bairro Fernando Collor, CEP: 49.160-000, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por sua administradora, o **Sra. ALANE PAIXÃO DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 060.XXX.XXX-66, doravante designado BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 17/2025, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 17/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 1543/2025 - Fundação Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP – Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.07 16:23:35 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através da Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas -COCEO, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.3. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5. O valor global desta ATA é de até **R$ 82.816,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

5.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	R$ 320,00	R$ 64.000,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	R$ 125,44	R$ 18.816,00

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 00113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.07 16:12:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GISELA VALDETE FONTES GONÇALVES, LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2025:

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI-A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.07 16:25:49 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código KCH6-DCQN-BIJO-G91A

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;– Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.07 16:13:09 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - Em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

10. A FUNESA ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11. A Fundação Estadual de Saúde ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.07 16:13:21 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II – Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.07 16:13:33 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI – Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14. São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 17/2025: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.07 16:13:46 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2025.

UNIDADE GERENCIADORA

_____

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

_____

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.07 16:13:58 -03'00'

_____

ALANE PAIXÃO DOS SANTOS
CPF Nº: 060.XXX.XXX-66
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KCH6-DCQN-BIJO-G91A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 09/07/2025 15:38:24 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 09/07/2025 13:21:15 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:12:31 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:12:44 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:12:56 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:13:09 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:13:21 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:13:33 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:13:46 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 07/07/2025 16:13:58 (Certificado Digital)

segunda-feira, 07 de Julho de 2025 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 29.680 26

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2156/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNESA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - 10.437.005/0001-30
CONTRATADA: AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM – CPF nº 055.XXX.XXX-77
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, para execução de atividades na área Linha de Cuidado em Oncologia e Doenças Crônicas da Rede de Atenção à Saúde.
DO VALOR: O valor total estimativo da despesa é de R$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
BASE LEGAL: Inciso III alínea "c" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021
PARECER PROJU/FUNESA: Nº 65/2025
RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2025

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA comunica a necessidade de alterações nos documentos abaixo intitulados:

Onde se Lê:

- Termo de Adjudicação do Pregão 10/2025 – Processo 661/2025.
- Termo de Adjudicação do Pregão 11/2025 – Processo 663/2025.
- Termo de Adjudicação do Pregão 12/2025 – Processo 526/2025.
- Termo de Adjudicação do Pregão 17/2025 – Processo 1543/2025.

Leia-se:

- Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão 10/2025 – Processo 661/2025.
- Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão 11/2025 – Processo 663/2025.
- Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão 12/2025 – Processo 526/2025.
- Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão 17/2025 – Processo 1543/2025.

Aracaju/SE, 03 de Julho de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: : UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Acréscimo de 24.8% ao contrato nº 18/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO: 64/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2025
De 04 de julho de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico da Pediatria, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

KELLY BARROS DE SOUZA, CPF n.º XXX.135.455-XX, do cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico da Pediatria, a partir de 03 de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2025
De 04 de julho de 2025

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico da Pediatria, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

RAUL YOSHIO KOGA FILHO, CPF n.º XXX.072.528-XX, no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico da Pediatria, a partir de 03 de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2025
De 04 de julho de 2025

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Emergencista, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

RENATO MORAIS DE ALMEIDA MESQUITA JUNIOR, CPF n.º XXX.047.505-XX, no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Emergencista, a partir de 03 de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2025
De 04 de julho de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Cirurgião Bucomaxilofacial, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

HELIO IGOR MELO DE ALBUQUERQUE, CPF n.º XXX.330.854-XX, do cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Cirurgião Bucomaxilofacial, a partir de 03 de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2025
De 04 de julho de 2025

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Cirurgião Bucomaxilofacial, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

EDVALDO DORIA DOS ANJOS, CPF n.º XXX.330.925-XX, no cargo de Livre Provimento de Responsável Técnico Cirurgião Bucomaxilofacial, a partir de 03 de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº:	726/2025
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 025/2022
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 2.999.975,04 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
Vigência:	16/05/2025 à 15/05/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	50-2025/PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	11/04/2025
Justificativa:	O presente extrato visa substituir o anteriormente publicado, ou seja, no dia 16/04/2025 folha 16.

Charles Leal Souza
Diretor-Geral

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sábado, 5 de Julho de 2025 às 11:53:08

37	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH - Micro aplicador descartavel tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobraveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pacote	80	MICRODONT	R$ 25,00	R$ 2.000,00
38	OCULOS DE SEGURANCA	OCULOS DE SEGURANCA - Oculos de seguranca - em policarbonato resistentes a impacto e choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos acidos, cosmeticos, entre outros. Visor com protecao lateral. Apoio nasal emborrachado para maior conforto no uso. Hastes tipo espatula com borracha macia nas pontas proporcionando maior conforto ao usuario. Protecao contra raios UVA e UVB. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA - Certificado de Aprovacao/MTE.	Und	300	DANNY	R$ 7,00	R$ 2.100,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY – Oleo lubrificante em spray. Oleo mineral nao toxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (esterilizacao) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificacao e preservacao de oxidacao em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos cortes de alta e baixa rotacao. Embalagem com 106ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peça	400	IODONTOSUL	R$ 50,00	R$ 12.000,00

Aracaju/SE, 07 de julho de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

EMPRESA: APO COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 20.182.918/0001-06
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).
Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.
Valor: Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
02	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrilica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirurgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilizacao a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	800	MAXICOR	R$ 15,00	R$ 12.000,00
03	FITA MICROPORE	FITA MICROPORE - Fita micropore para uso prolongado, fixacao, pos-cirurgico, para fixacao direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Rolo	50	FANNOMED	R$ 22,31	R$ 1.115,50
04	FLUOR ACIDULADO	FLUOR ACIDULADO – Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sodio, com propriedade tixotropica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade minima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	80	IODONTOSUL	R$ 14,98	R$ 1.198,40
07	GUTA PERCHA EM BASTAO	GUTA PERCHA EM BASTAO - Guta percha em bastao, composto basicamente de guta percha, acido esterarico, corante artificial e oxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastoes na cor branca. Validade minima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	300	TANARI	R$ 111,00	R$ 33.300,00
08	HASTE FLEXIVEL	HASTE FLEXIVEL com corpo em material plastico e algodoes nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	CAIXA	350	ERS	R$ 6,00	R$ 2.100,00
11	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/PASTA	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/PASTA - Hidroxido de calcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composta basicamente por hidroxido de calcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Kit	100	MAQUIRA	R$ 98,15	R$ 9.815,00
14	IODOPOVIDONA	IODOPOVIDONA em solucao alcoolica a 10%, acondicionada em almotolia, contendo 100 ml da solucao. A almotolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma apos sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero do registro no Ministerio da Saude. O prazo de validade minimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	FRASCO	150	VICPHARMA	R$ 15,64	R$ 2.346,00
18	LAMINA DE BISTURI No 15C	LAMINA DE BISTURI No 15C - Lamina de Bisturi no 15 "C", descartavel, esteril (raio gama), em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem nos cabos de bisturi padrao, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Caixa com 100 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	150	MEDIX	R$ 59,00	R$ 8.850,00
19	LENCOL DE BORACHA	LENCOL DE BORACHA Lencol para isolamento dentario absoluto, de latex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CAIXA	800	ANGELUS	R$ 96,00	R$ 76.800,00
20	LIMA K-FILE 21 MM, 1o SERIE (15-40).	LIMA K-FILE 21 MM, 1o SERIE (15-40). Parte Ativa Em Aco Inoxidavel, Seccao Transversal Quadrangular, Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar, Autoclavavel, Embalado Em Caixas De 6 Unidades. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isencao. 250 Caixas	CAIXA	250	KERR	R$ 279,00	R$ 69.750,00
21	LIMA K-FILE 21 MM, 2º SERIE (45-80).	LIMA K-FILE 21 MM, 2o SERIE (45-80). Parte Ativa Em Aco Inoxidavel, Seccao Transversal Quadrangular, Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar, Autoclavavel, Embalado Em Caixas De 6 Unidades. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isencao. 80 Caixas.	CAIXA	80	KERR	R$ 279,00	R$ 22.320,00
22	LUVA CIRURGICA N 9.0.	LUVA CIRURGICA NO9.0, esteril, descartavel, tamanho 9.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PAR	100	MEDIX	R$ 4,30	R$ 430,00
28	LUVA CIRURGICA No 6.0	LUVA CIRURGICA NO6.0, esteril, descartavel, tamanho 6.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao,permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PAR	1000	MEDIX	R$ 4,30	R$ 4.300,00
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG	LUVA PARA PROCEDIMENT O TAMANHO GG - Luva para procedimento nao cirurgico, tamanho GG, confeccionada em latex e borracha natural, lisa, lubrificada com po bio-absorvivel, anatomica, ambidestra, nao esterilizada e indicada para procedimentos odontologicos. Pacote com 100 pecas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	100	MEDIX	R$ 52,00	R$ 5.200,00
40	OXIDO DE ZINCO EM PO	OXIDO DE ZINCO EM PO - Oxido de zinco em po, 100% puro para uso odontologico com granulometria fina, homogenea. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	130	MAQUIRA	R$ 42,46	R$ 5.519,80

Aracaju/SE, 07 de Julho de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
CNPJ: 43.751.565/0001-13
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor: Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestesico injetavel local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200	DFL	R$ 320,00	R$ 64.000,00
33	RESINA FOTOPOLMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimertzavel Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhibrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com particulas de zircônia e silica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho medio de particulas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND.	150	KULZER	R$ 125,44	R$ 18.816,00

Aracaju/SE, 09 de julho de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Julho de 2025 às 20:26:21